



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL



Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA
Gerência Técnica de Informações Contábeis - GTIC

PROJETO BÁSICO

Contratação de Serviços Especializados de Consultoria para Suporte e Assessoramento na Elaboração de Manual de Contabilidade de Aeroportos.

Setembro/2015



Sumário

1. Apresentação	3
2. Contextualização e Justificativa da Contratação.....	3
3. Objeto	5
4. Objetivos.....	5
5. Detalhamento do Objeto	5
6. Produtos a Serem Entregues	6
7. Direito Patrimonial e Propriedade Intelectual	98
8. Capacidade Técnica da Equipe	9
9. Estimativa de Preço	10
10. Dos Prazos	10
11. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite dos Serviços Executados	11
12. Do Pagamento dos Serviços	12
13. Dos Critérios de Pontuação da Proposta.....	12

1. Apresentação

Este Projeto Básico apresenta os principais elementos, etapas e produtos para a contratação de serviços especializados de consultoria para suporte e assessoramento técnico à ANAC na elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos.

2. Contextualização e Justificativa da Contratação

Desde 2011, foram assinados seis Contratos de Concessão de Aeroportos, cujos objetos são a concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária. Os aeroportos concedidos (Brasília, Campinas, Confins, Galeão, Guarulhos e São Gonçalo do Amarante) movimentam mais 60% dos passageiros no mercado brasileiro de aviação civil.

Os contratos de concessão trouxeram várias inovações regulatórias e mecanismos de incentivo que objetivam aumentar a qualidade do serviço prestado ao passageiro e ampliar a capacidade disponível no sistema aeroportuário.

No que tange aos assuntos contábeis, os referidos contratos preveem que as Concessionárias devem adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, assim como manter os registros contábeis de todas as operações em conformidade com as normas aplicáveis às companhias abertas nos termos da Lei 6.404/76, da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais normas supervenientes editadas pela ANAC. No entanto, as cláusulas contratuais não são suficientes para garantir a qualidade, padronização e confiabilidade das informações contábeis disponíveis.

Por outro lado, foi instituído pela Portaria ANAC nº 1.399/2013 o Projeto Prioritário “Gestão da Infraestrutura Aeroportuária” com o objetivo de harmonizar o tratamento regulatório existente para os aeroportos objeto de concessão federal e os outros, inclusive Infraero. Neste sentido, foi criada em 06 de julho de 2015 a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA com o papel de regular todos os aeroportos, respeitadas as competências da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA nos assuntos relacionados à segurança operacional e contra atos de interferência ilícita. As normas propostas pela SRA deverão buscar a harmonização do tratamento conferido aos aeroportos, respeitando as características de cada regulado.

Confluindo com o que já foi exposto, relevante mencionar que o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), através do Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, assinala:

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas para usuários externos em geral, tendo em vista suas finalidades distintas e necessidades diversas. Governos, órgãos reguladores ou autoridades tributárias, por exemplo, podem determinar especificamente exigências para atender a seus próprios interesses.
(grifo nosso)



Dessa forma, o Manual de Contabilidade dos Aeroportos, é o instrumento que balizará o direcionamento contábil a ser dado às especificidades do setor regulado, não se aplicando apenas às concessionárias de aeroportos, mas também a Infraero e outros aeroportos não concedidos, dependendo de suas características. O Manual tem como objetivos gerais:

- a. Padronizar a elaboração e divulgação periódica de relatórios econômico-financeiros e contábeis por parte dos aeroportos;
- b. Estabelecer indicadores que possibilitem avaliar e comparar a evolução do desempenho econômico-financeiro dos aeroportos;
- c. Propiciar maior nível de confiabilidade na fiscalização do cálculo das contribuições variáveis previstas nos contratos de concessão e, complementarmente, auxiliar a Secretaria de Aviação Civil na fiscalização do recolhimento do Adicional de Tarifa Aeroportuária – ATAERO por todos os aeroportos;
- d. Melhorar a transparência dos processos de regulação existentes, considerando as contas regulatórias como base regular, uniforme, consistente e objetiva de informação dos aeroportos regulados;
- e. Produzir informações que fundamentem a edição de regulamentos relativos a infraestrutura aeroportuária e possibilitem a avaliação de impactos de novo regulamentos; e
- f. Propiciar maior nível de *accountability* nas atividades e ações dos aeroportos regulados.

O Manual de Contabilidade estabelecerá o novo Plano de Contas a ser seguido pelo setor regulado, as diretrizes a serem observadas na preparação e divulgação de informações econômico-financeiras e operacionais, a fim de atender objetivos regulatórios e contemplará a definição, fixação de parâmetros e procedimentos aplicáveis à avaliação de elementos patrimoniais e itens de resultado, de modo a assegurar a **consistência e uniformidade** nos valores lançados nos relatórios gerenciais a serem gerados para fins regulatórios.

Um dos pontos de grande relevância desta consistência e uniformidade é o fortalecimento da confiabilidade na fiscalização dos valores do cálculo das contribuições variáveis, isso no âmbito dos aeroportos concedidos. Adicionalmente, o manual auxiliará a SAC no processo de fiscalização do repasse referente ao ATAERO, que hoje representa 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor das tarifas aeroportuárias, com exceção das tarifas de conexão.

Fundamentando a necessidade de instrumentos confiáveis de fiscalização, seguem abaixo os valores recolhidos no ano de 2015 a título de contribuição variável sobre a receita bruta auferida no ano de 2014.

Aeroporto	Contribuição Variável recolhida em 2015 (R\$)
Brasília	6.342.271,59
Confins	3.725.080,34
Galeão	12.273.000,00
Guarulhos	183.790.631,23
Viracopos	23.055.971,72
Total	229.186.954,88

Para tanto, torna-se necessária e urgente a contratação de uma empresa de Consultoria Especializada, cuja equipe técnica, constituída de profissionais com extensa experiência na matéria, venha a dar assessoria e suporte técnico à ANAC na elaboração de um Manual de Contabilidade de Aeroportos a ser utilizado no registro e apresentação dos dados contábeis e econômico-financeiros dos Aeroportos Regulados.

3. Objeto

Constitui objeto deste Projeto Básico a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para suporte e assessoramento técnico à ANAC na elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos.

4. Objetivos

A contratação proporcionará:

- A padronização dos registros contábeis dos aeroportos sob a esfera de regulação da ANAC, reduzindo assimetrias de informações e gerando maior conhecimento da gestão do setor de infraestrutura aeroportuária em níveis econômico-financeiros;
- A padronização na elaboração e divulgação das demonstrações contábeis e informações econômico-financeiras;
- Oficinas de trabalho com a equipe de servidores da Superintendência Regulação Econômica de Aeroportos – SRA para apresentação dos procedimentos propostos.

5. Detalhamento do Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para atividade de suporte e assessoramento técnico à elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos, de acordo com as normas internacionais de contabilidade, especificamente com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, identificando eventuais impactos regulatórios, inclusive tarifários e tributários, inerentes à aplicação do manual.

São partes integrantes do Manual de Contabilidade de Aeroportos:

- Plano de Contas de Aeroportos;
- Roteiro para Elaboração e Divulgação de Informações Contábeis, Econômico-Financeiras, Sociais e Relatórios Auxiliares.

O Plano de Contas de Aeroportos deverá conter: diretrizes gerais e contábeis, instruções gerais e contábeis, critérios de alocação de custos, elenco de contas com suas respectivas técnicas de funcionamento e taxas de depreciação, de acordo com as especificidades do setor.



O Roteiro para Elaboração e Divulgação de Informações Contábeis, Econômico-Financeiras, Sociais e Relatórios Auxiliares terá como escopo as orientações gerais para a elaboração e os modelos de apresentação das informações.

O trabalho resultará na implementação de seis produtos:

Produto 1: Relatório completo dos estudos técnicos realizados para a adoção dos pronunciamentos emitidos pelo CPC.

Produto 2: Proposta preliminar completa contendo a estrutura do Manual de Contabilidade de Aeroportos e as diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos, na forma de relatório.

Produto 3: Proposta preliminar completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, na forma de relatório.

Produto 4: Proposta preliminar contendo o roteiro completo para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Regulatórias, na forma de relatório.

Produto 5: Avaliação das propostas preliminares e consolidação da Proposta Final do Manual de Contabilidade de Aeroportos.

Produto 6: Realização de oficina de trabalho com a equipe de servidores da SRA.

6. Produtos a Serem Entregues

O trabalho de consultoria será desenvolvido em etapas consecutivas e interdependentes, e, em cada uma será entregue um produto relacionado com o objeto da contratação, que finalizará com a entrega da Proposta Final do Manual de Contabilidade de Aeroportos.

6.1 Produto 1: Relatório de Estudos Técnicos para a Adoção dos Pronunciamentos Emitidos pelo CPC.

Nesta etapa a empresa Contratada deverá elaborar estudos preliminares e apresentar um Relatório para delinear a operacionalização dos regramentos contidos nos Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo CFC que tenham relação com o setor regulado. A execução dessa etapa compreende:

6.1.1 Detalhamentos das principais operações contábeis inerentes ao setor regulado;

6.1.2 Apresentação de sinopse sobre todos os Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo CPC, identificando e analisando aqueles que influenciam nas atividades das empresas reguladas;

6.1.3 Identificação de eventuais pontos de conflito entre os parâmetros e as diretrizes fixadas em relação a aplicabilidade do Manual de Contabilidade de Aeroportos e os princípios contábeis geralmente aceitos, bem como dos critérios para resolução de tais conflitos, no âmbito do setor regulado;



6.1.4 Proposta de técnicas de contabilização para o Manual de Contabilidade que contemple as atividades dos aeroportos regulados e que estejam alinhadas às normas contábeis em vigor até a data estabelecida para a entrega do Produto 1;

6.1.5 Metodologia para padronização da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis dos aeroportos regulados, conforme os normativos legais vigentes e que permita a comparação do desempenho financeiro e operacional destes;

6.1.6 Proposta de relatórios auxiliares e melhorias para o acompanhamento financeiro realizado pela ANAC, apresentando sugestões para cálculo e apuração de indicadores dos aeroportos regulados.

Prazo: 10 (dez) semanas da assinatura do contrato.

6.2 Produto 2: Proposta Preliminar Completa contendo a estrutura do Manual de Contabilidade de Aeroportos e as diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos, na forma de relatório.

Nesta etapa a empresa Contratada deverá apresentar Relatório com a proposta Preliminar da estrutura do Manual de Contabilidade, bem como das diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos. A execução dessa etapa compreende:

6.2.1 Proposta de estrutura do Manual de Contabilidade;

6.2.2 Comparativo entre as principais técnicas contábeis;

6.2.3 Diretrizes gerais e contábeis contendo a estrutura e premissas básicas de contabilização, bem como a estrutura da conta contábil;

6.2.4 Instruções gerais para aplicação do Manual de Contabilidade;

6.2.5 Instruções contábeis para utilização do Plano de Contas;

6.2.6 Critérios de alocação de custos das principais atividades executadas pelos aeroportos regulados.

Prazo: 4 (quatro) semanas.

6.3 Produto 3: Proposta preliminar completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, na forma de relatório.

Nesta etapa a empresa Contratada deverá apresentar Relatório com a proposta Preliminar completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, que contenha o seguinte:

6.3.1 Elenco das contas contábeis que compõem o Plano de Contas, com seus respectivos códigos;



6.3.2 Técnicas de funcionamento das contas que compõem o Plano de Contas, contendo a função de cada conta contábil, quando se debita ou credita a conta, e notas esclarecendo, em nível maior de detalhamento, situações específicas que merecem atenção no momento do registro contábil.

Prazo: 6 (seis) semanas.

6.4 Produto 4: Proposta preliminar contendo o roteiro completo para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Regulatórias, na forma de relatório.

Nesta etapa a empresa Contratada deverá apresentar Relatório com a proposta do roteiro completo para a elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis do setor regulado, contenha o seguinte:

6.4.1 Orientações gerais para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis;

6.4.2 Modelos de Relatório de Administração, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas conforme legislação contábil vigente;

6.4.3 Modelos de Relatórios Auxiliares estabelecidos no Produto 1.

Prazo: 4 (quatro) semanas.

6.5 Produto 5: Avaliação das propostas preliminares e consolidação da Proposta Final do Manual de Contabilidade.

Nesta etapa haverá a discussão da proposta preliminar do Manual de Contabilidade, por meio de reuniões conjuntas entre a ANAC e a Contratada. A contratada deverá estar disponível para participar das seguintes atividades:

6.5.1 Reuniões conjuntas entre a ANAC, as Concessionárias e Infraero, para a discussão das propostas preliminares;

6.5.2 Consulta e Audiência Pública e ou outros eventos técnicos programados para apoio nas discussões das propostas apresentadas;

6.5.3 Apoio à ANAC nas respostas aos questionamentos técnicos por parte da Concessionária ou demais interessados;

Nesta etapa, com base nos resultados e recomendações resultantes das etapas anteriores, será elaborada a Proposta Final do Manual de Contabilidade de Aeroportos, que envolverá:

6.5.4 Apresentação do Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada; e

6.5.5 Apresentação de proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos para a ANAC.

Prazo: 4 (quatro) semanas.

6.6 Produto 6: Realização de oficina de trabalho com a equipe de servidores da SRA.

Nesta etapa, deverá ser realizada oficina de trabalho para apresentar as regras contábeis contempladas no Manual de Contabilidade, bem como técnicas de verificações/fiscalização do cumprimento do manual. O treinamento será ministrado na Sede da ANAC em Brasília/DF para até 20 (vinte) pessoas, em 01 (uma) turma e deverá ter carga-horária de 40h.

Prazo: 2 (duas) semanas.

7. Direito Patrimonial e Propriedade Intelectual

Todas as informações coletadas, cedidas ou repassadas pela ANAC serão tratadas em caráter confidencial.

Os produtos resultantes dos serviços contratados, em qualquer hipótese, serão de propriedade material da ANAC, deverão ser entregues a ela sem nenhum tipo de restrição de uso e ônus, a qualquer tempo, sendo vedada a sua utilização pela empresa contratada.

A ANAC terá a propriedade, intelectual e material, em caráter definitivo relacionadas ao *know-how*, ideias, conceitos, técnicas e metodologias utilizadas pela mesma na execução dos serviços, tais como compêndios, prospectos, planilhas, programas e manuais.

8. Capacidade Técnica da Equipe

Para compor a equipe técnica que realizará a prestação dos serviços descritos neste Projeto Básico, a empresa contratada deverá indicar e nomear, por declaração, no mínimo 6 (seis) integrantes, sendo um deles o coordenador técnico do trabalho e outro o gerente do projeto.

Todos, à exceção do gerente do projeto, deverão ter formação de nível superior em Ciências Contábeis, estar devidamente registrados na entidade de classe, e possuírem no mínimo as seguintes qualificações técnicas: (i) conhecimentos das normas internacionais de contabilidade e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC; ou (ii) conhecimento das atividades inerentes ao serviço de exploração de infraestrutura aeroportuária. O gerente de projeto poderá possuir formação de nível superior em qualquer área.

A equipe deverá ter em seu conjunto, no mínimo, dois profissionais qualificados com conhecimento das normas internacionais de contabilidade e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC e dois profissionais qualificados com experiência em elaboração de plano de contas.

A formação acadêmica deverá ser comprovada mediante certificados de conclusão de curso ou diploma reconhecido pelo MEC.

A experiência de cada profissional indicado para a equipe técnica deverá ser comprovada por contrato de trabalho ou atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

contratada em nome do profissional. Serão admitidos, também, como comprovantes de experiência profissional, atestados emitidos por outra entidade prestadora de serviços, desde que os referidos atestados mencionem o profissional como membro da equipe, e relate a função que exercia.

É vedada a participação de profissionais que possuam vínculo empregatício, ou contrato de trabalho vigente, ou que ocupem cargos de direção ou gerência em empresas do setor regulado, ou atuem em interesses opostos ao da ANAC.

Havendo necessidade de substituição de algum membro da equipe técnica, a vacância, obrigatoriamente, deverá ser ocupada por integrante com experiência e capacidade técnica equivalente ao do profissional substituído, mediante prévia aprovação do grupo de coordenação da ANAC.

9. Estimativa de Preço

O valor estimado para a prestação do serviço é de R\$ 2.077.857,50 (Dois milhões, setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Este valor inclui todos os custos e despesas, tais como custos diretos, indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste projeto básico.

A metodologia de cálculo do Preço Estimado foi desenvolvida com base na média dos valores praticados no mercado, de acordo com as propostas solicitadas pela ANAC, a empresas que atuam na área de auditoria e/ou consultoria contábil.

10. Dos Prazos

A contagem dos prazos para entrega dos produtos dar-se-á: a partir da assinatura do contrato para o Produto 1, e, para os demais produtos, a partir do aceite, pela SRA, do produto antecedente, conforme tabela abaixo, exceto o Produto 5 que terá a contagem do prazo a partir da finalização da Audiência Pública.

Apesar do prazo total para entrega dos seis produtos ser de 30 semanas, devem ser consideradas as fases de análise e aprovação do produto pela SRA, por meio do Gestor do Contrato. Contemplando os prazos de análise e aprovação, bem como os de resposta da CONTRATADA, a realização do contrato terá o prazo máximo de 12 meses.



Prazo para a entrega dos produtos

Produto	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	■	■	■									
Avaliação ANAC			■	■								
2				■	■							
Avaliação ANAC					■	■						
3					■	■	■					
Avaliação ANAC							■	■				
4								■	■			
Avaliação ANAC									■	■		
5										■	■	
Avaliação ANAC											■	■
6												■
Encerramento do Contrato												■

Legenda:

- Desenvolvimento do produto
- Avaliação do produto desenvolvido

11. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite dos Serviços Executados

Os produtos entregues em cada etapa serão medidos por meio de análise e aprovação feita pela SRA, por meio do Gestor do Contrato, após a entrega do produto pela contratada, sendo estes avaliados quanto a sua qualidade e abrangência, tendo em vista o cumprimento das especificações do serviço contratado.

Os Produtos 1 a 5 deverão ser apresentados em versão preliminar para avaliação e sugestões do corpo técnico da ANAC nos prazos estabelecidos no item 10 deste Projeto Básico.

O Gestor do Contrato terá prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da versão preliminar, para análise da conformidade, indicando alterações/correções no conteúdo dos relatórios ou aprovando o produto. Excepcionalmente, este prazo poderá ser prorrogado.

Caso a ANAC constate não conformidades no conteúdo dos relatórios e solicite alterações ou correções, a contratada terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para corrigir os pontos indicados pelo Gestor do Contrato e entregar a versão final do produto. Excepcionalmente, este prazo poderá ser prorrogado, quando devidamente justificado, sem prejuízo do prazo total do serviço.

Após a entrega da versão final pela contratada, o Gestor do Contrato terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para analisar e aceitar o produto.

As versões preliminares e finais de cada produto deverão ser encaminhadas à ANAC, na forma impressa e em meio digital (CD, DVD ou *pen drive* com todos os arquivos em



formatos compatíveis com o Microsoft Office 2007), por meio de correspondência assinada pelo coordenador técnico.

Durante as fases de execução dos serviços prestados, reuniões periódicas, devidamente consignadas em ata, servirão para direcionar os trabalhos no sentido do correto atendimento ao objetivo proposto.

Os materiais didáticos referentes ao Produto 6, incluindo apresentações, apostilas, textos, planilhas, etc. deverão estar à disposição da ANAC uma semana antes da realização da oficina.

No caso do Produto 6 (realização de oficina de trabalho), a comprovação se dará mediante apresentação da folha de presença, discriminando os participantes do evento, e cópia de todo o material didático utilizado.

Em até 10 (dez) dias após a realização das oficinas de trabalho e desde que considere suficiente, a ANAC emitirá declaração de aceite do Produto 6.

12. Do Pagamento dos Serviços

Os pagamentos pelos serviços serão realizados por produto(s) liquidado(s), após o respectivo aceite conforme as regras estabelecidas no item 11 do presente Projeto Básico.

Os pagamentos serão condicionados à entrega, pela empresa contratada, e aceitação pela ANAC, dos produtos relacionados. O documento que formalizará a aceitação dos produtos e serviços será Nota Técnica emitida pela SRA em processo específico.

O pagamento corresponderá ao valor total contratado e será efetuado em 5 (cinco) parcelas, conforme tabela abaixo. A autorização para faturamento de cada parcela é condicionada a entrega de cada produto por parte da empresa contratada e da validação dessas entregas pela contratante.

PARCELA	PORCENTAGEM DO VALOR TOTAL	ENTREGAS VINCULADAS
1	20%	Produto 1
2	20%	Produto 2
3	10%	Produto 3
4	10%	Produto 4
5	40%	Produtos 5 e 6

13. Dos Critérios de Pontuação da Proposta

Para a escolha da proposta técnica apresentada pelas empresas concorrentes, deverão ser considerados os critérios de pontuação descritos a seguir:



- **Critério de avaliação global da proposta:**

Serão considerados para efeito da avaliação global da proposta, o preço ofertado pelo serviço e a proposta técnica, avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_{total} = 0,5P_{tec} + 0,5.P_{preço}$$

Onde:

P_{total} – Pontuação final da proposta

P_{tec} – Pontuação final para a proposta técnica

$P_{preço}$ – Pontuação final para o preço ofertado pelo serviço

- **Crítérios de pontuação para o preço ofertado pelo serviço:**

A pontuação final para o preço ofertado pelo serviço ($P_{preço}$) será calculada da seguinte maneira:

$$P_{preço} = 10. \frac{\text{Menor Preço Ofertado}}{\text{Preço Ofertado}}$$

Onde:

Menor Preço Ofertado – é o menor valor ofertado na concorrência

Preço Ofertado – é o valor ofertado na proposta

- **Crítérios de pontuação para a proposta técnica:**

A pontuação final pra a proposta técnica (P_{tec}) será calculada da seguinte maneira:

$$P_{tec} = (P_{EM} + P_{CT} + P_{GP} + P_{ET})/2$$

Onde:

P_{tec} – Pontuação final para a proposta técnica; máximo 10 pontos

P_{EM} – Pontuação da Empresa; máximo 4 pontos

P_{CT} – Pontuação do Coordenador Técnico; máximo 6 pontos

P_{GP} – Pontuação do Gerente de Projetos, máximo 2 pontos

P_{ET} – Pontuação da Equipe Técnica, máximo 8 pontos

A P_{ET} é obtida pela soma das médias da pontuação da Equipe Técnica Perfil 1 e Equipe Técnica Perfil 2, contendo cada, no mínimo, 2 (dois) profissionais.

Estará eliminada a proposta que obtiver pontuação final para a proposta técnica menor que 5 ($P_{tec} < 5$).

As tabelas 1 a 5 apresentam os fatores de avaliação e as respectivas pontuações.

Tabela 1 – Critérios para pontuação da empresa

EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA			
Experiência em prestação de serviços para empresas em atividades de auditoria e/ou consultoria contábil em concessionária de infraestrutura ou administrador aeroportuário. (1)	0,2	ponto/empresa	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 20 trabalhos
TOTAL (PEM)	4,00		

(1) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.

Tabela 2 – Critérios para pontuação do Coordenador Técnico

CRITÉRIOS - COORDENADOR TÉCNICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Formação Acadêmica (FA) (1)	2,0		
Especialização em Ciências Contábeis	0,6	Será considerada apenas a maior titulação	
Mestrado em Ciências Contábeis	1,2		
Doutorado em Ciências Contábeis	2,0		
Experiência Profissional (EP)	2,0		
Experiência em prestação de serviços em atividades de contabilização, auditoria e/ou consultoria em concessionária de infraestrutura ou administrador aeroportuário. (2)	0,1	ponto por ano de prestação de serviços (3)	Serão admitidos para fins de pontuação, no máximo 20 anos
Trabalhos Executados (TE)	2,0		
Experiência em prestação de serviços de auditoria e/ou consultoria contábil, tendo como escopo a implementação/adaptação de sistemas contábeis com vistas à adequação às normas contábeis internacionais. (4)	0,1	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Publicação de livros e artigos técnicos em revistas especializadas, sobre temas relacionados às normas contábeis internacionais e Pronunciamentos do CPC.	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Cursos e treinamentos, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, sobre temas relacionados as normas contábeis internacionais e Pronunciamentos do CPC.	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
TOTAL (PCT)	6,0		

(1) A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;

(2) A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo;

(3) Serão considerados somente anos de serviços efetivamente prestados, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados. Essa contagem considera a variável tempo, não sendo aplicável a multiplicidade de trabalhos no mesmo período de análise. Dessa forma, não será possível sobrepor os anos de execução do serviço;

(4) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.

Tabela 3 – Critérios para pontuação do Gerente de Projeto

CRITÉRIOS - GERENTE DE PROJETO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Formação Acadêmica (FA) (1)		0,5	
Pós-graduação em nível de especialização	0,1	Será considerada apenas a maior titulação	
Mestrado	0,3		
Doutorado	0,5		
Experiência Profissional (EP)		0,5	
Experiência em prestação de serviços em atividades de auditoria e/ou consultoria contábil (2)	0,05	ponto por ano de prestação de serviços (3)	Serão admitidos para fins de pontuação, no máximo 10 anos
Trabalhos Executados (TE)		1,0	
Experiência como gerente de projetos de auditoria e/ou consultoria de porte igual ou maior em esforço de 3.500 horas e custo de R\$1.200.000,00 (4)	0,09	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Possuir certificação Project Management Professional - PMP do Project Management Institute - PMI.	0,1		
TOTAL (PGP)		2,0	

- (1) A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;
- (2) A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo;
- (3) Serão considerados somente anos de serviços efetivamente prestados, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados. Essa contagem considera a variável tempo, não sendo aplicável a multiplicidade de trabalhos no mesmo período de análise. Dessa forma, não será possível sobrepor os anos de execução do serviço;
- (4) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.



Tabela 4 – Critérios para pontuação da Equipe Técnica - Consultor Perfil 1

CRITÉRIOS - CONSULTOR PERFIL 1		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Formação Acadêmica (FA) (1)		1,0	
Especialização em Ciências Contábeis	0,2	Será considerada apenas a maior titulação	
Mestrado em Ciências Contábeis	0,6		
Doutorado em Ciências Contábeis	1,0		
Experiência Profissional (EP)		1,5	
Experiência em prestação de serviços em atividades de contabilização, auditoria e/ou consultoria contábil em concessionária de infraestrutura ou administrador aeroportuário. (2)	0,1	ponto por ano de prestação de serviços (3)	Serão admitidos para fins de pontuação, no máximo 15 anos
Trabalhos Executados (TE)		1,5	
Experiência em prestação de serviços de auditoria e/ou consultoria contábil, tendo como escopo a implementação/adaptação de sistemas contábeis com vistas à adequação às normas contábeis internacionais. (4)	0,1	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Publicação de livros e artigos técnicos em revistas especializadas, sobre temas relacionados às normas contábeis internacionais e Pronunciamentos do CPC.	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 5 trabalhos
Cursos e treinamentos, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, sobre temas relacionados as normas contábeis internacionais e Pronunciamentos do CPC.	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 5 trabalhos
TOTAL (PE1)		4,0	

- (1) A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;
- (2) A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo;
- (3) Serão considerados somente anos de serviços efetivamente prestados, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados. Essa contagem considera a variável tempo, não sendo aplicável a multiplicidade de trabalhos no mesmo período de análise. Dessa forma, não será possível sobrepor os anos de execução do serviço;
- (4) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.

Tabela 5 – Critérios para pontuação da Equipe Técnica - Consultor Perfil 2

CRITÉRIOS - CONSULTOR PERFIL 2		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Formação Acadêmica (FA) (1)		1,0	
Especialização em Ciências Contábeis	0,2	Será considerada apenas a maior titulação	
Mestrado em Ciências Contábeis	0,6		
Doutorado em Ciências Contábeis	1,0		
Experiência Profissional (EP)		1,5	
Experiência em prestação de serviços em atividades de contabilização, auditoria e/ou consultoria contábil em concessionária de infraestrutura ou administrador aeroportuário. (2)	0,1	ponto por ano de prestação de serviços (3)	Serão admitidos para fins de pontuação, no máximo 15 anos
Trabalhos Executados (TE)		1,5	
Experiência em prestação de serviços de auditoria e/ou consultoria contábil, tendo como escopo a implementação/adaptação de sistemas contábeis com vistas à adequação às normas contábeis internacionais. (4)	0,1	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 15 trabalhos
TOTAL (P_{ET2})		4,0	

- (1) A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;
- (2) A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo;
- (3) Serão considerados somente anos de serviços efetivamente prestados, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados. Essa contagem considera a variável tempo, não sendo aplicável a multiplicidade de trabalhos no mesmo período de análise. Dessa forma, não será possível sobrepor os anos de execução do serviço;
- (4) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.

EM BRANCO

ANEXO II

Pesquisa de Mercado

EM BRANCO



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A ANAC, no exercício de 2015, pretende contratar uma empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos. Diante disso, a agência solicita proposta de preço para realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração do Projeto Básico.

A proposta deverá ter prazo de validade de 120 dias.

Detalhamento do Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para atividade de suporte à elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos, de acordo com as normas internacionais de contabilidade, especificamente com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, identificando eventuais impactos regulatórios, inclusive tarifários e tributários, inerentes à aplicação do manual.

O Manual de Contabilidade dos Aeroportos, é o instrumento que balizará o direcionamento contábil a ser dado às especificidades do setor regulado, não se aplicando apenas às concessionárias de aeroportos, mas também a Infraero e outros aeroportos não concedidos, dependendo de suas características.

São partes integrantes do Manual de Contabilidade de Aeroportos:

- Plano de Contas de Aeroportos;
- Roteiro para Elaboração e Divulgação de Informações Contábeis, Econômico-Financeiras, Sociais e Relatórios Auxiliares.

O Plano de Contas de Aeroportos deverá conter: diretrizes gerais e contábeis, instruções gerais e contábeis, critérios de alocação de custos, elenco de contas com suas respectivas técnicas de funcionamento e taxas de depreciação.

O Roteiro para Elaboração e Divulgação de Informações Contábeis, Econômico-Financeiras, Sociais e Relatórios Auxiliares terá como escopo as orientações gerais para a elaboração e os modelos de apresentação das informações.



Produtos a Serem Entregues

O trabalho de consultoria será desenvolvido em etapas consecutivas e interdependentes, e, em cada uma será entregue um produto relacionado com o objeto da contratação, que finalizará com a entrega da Proposta final do Manual de Contabilidade de Aeroportos.

Produto 1: Relatório de Estudos Técnicos para a Adoção dos Pronunciamentos Emitidos pelo CPC.

Nesta etapa a empresa Contratada deverá elaborar estudos preliminares e apresentar um Relatório para delinear a operacionalização dos regramentos contidos nos Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo CFC que tenham relação com o setor regulado. A execução dessa etapa compreende:

Detalhamentos das principais operações contábeis inerentes ao setor regulado;

1. Apresentação de sinopse sobre todos os Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo CPC, identificando e analisando aqueles que influenciam nas atividades das empresas reguladas;
2. Identificação de eventuais pontos de conflito entre os parâmetros e as diretrizes fixadas em relação a aplicabilidade do Manual de Contabilidade de Aeroportos e os princípios contábeis geralmente aceitos, bem como dos critérios para resolução de tais conflitos, no âmbito do setor regulado;
3. Proposta de técnicas de contabilização para o Manual de Contabilidade que contemple as atividades dos aeroportos regulados e que estejam alinhadas às normas contábeis em vigor até a data estabelecida para a entrega do Produto 1;
4. Metodologia para padronização da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis dos aeroportos regulados, conforme os normativos legais vigentes e que permita a comparação do desempenho financeiro e operacional destes;
5. Proposta de relatórios auxiliares e melhorias para o acompanhamento financeiro realizado pela ANAC, apresentando sugestões para cálculo e apuração de indicadores dos aeroportos regulados.

Prazo: 10 (dez) semanas da assinatura do contrato.

Produto 2: Proposta Preliminar Completa contendo a estrutura do Manual de Contabilidade de Aeroportos e as diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos, na forma de relatório.

Nesta etapa a empresa Contratada deverá apresentar Relatório com a proposta Preliminar da estrutura do Manual de Contabilidade, bem como das diretrizes e instruções gerais

e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos. A execução dessa etapa compreende:

1. Proposta de estrutura do Manual de Contabilidade;
2. Comparativo entre as principais técnicas contábeis;
3. Diretrizes gerais e contábeis contendo a estrutura e premissas básicas de contabilização, bem como a estrutura da conta contábil;
4. Instruções gerais para aplicação do Manual de Contabilidade;
5. Instruções contábeis para utilização do Plano de Contas;
6. Critérios de alocação de custos das principais atividades executadas pelos aeroportos regulados.

Prazo: 4 (quatro) semanas.

Produto 3: Proposta preliminar completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, na forma de relatório.

Nesta etapa a empresa Contratada deverá apresentar Relatório com a proposta Preliminar completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, que contenha o seguinte:

1. Elenco das contas contábeis que compõem o Plano de Contas, com seus respectivos códigos;
2. Técnicas de funcionamento das contas que compõem o Plano de Contas, contendo a função de cada conta contábil, quando se debita ou credita a conta, e notas esclarecendo, em nível maior de detalhamento, situações específicas que merecem atenção no momento do registro contábil.

Prazo: 6 (seis) semanas.

Produto 4: Proposta preliminar contendo o roteiro completo para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Regulatórias, na forma de relatório.

Nesta etapa a empresa Contratada deverá apresentar Relatório com a proposta do roteiro completo para a elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis do setor regulado, contenha o seguinte:

1. Orientações gerais para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis;
2. Modelos de Relatório de Administração, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas conforme legislação contábil vigente;



3. Modelos de Relatórios Auxiliares estabelecidos no Produto 1.

Prazo: 4 (quatro) semanas.

Produto 5: Avaliação das propostas preliminares e consolidação da Proposta Final do Manual de Contabilidade.

Nesta etapa haverá a discussão da proposta preliminar do Manual de Contabilidade, por meio de reuniões conjuntas entre a ANAC e a Contratada. A contratada deverá estar disponível para participar das seguintes atividades:

1. Reuniões conjuntas entre a ANAC, as Concessionárias e Infraero, para a discussão das propostas preliminares;
2. Consulta e Audiência Pública e ou outros eventos técnicos programados para apoio nas discussões das propostas apresentadas;
3. Apoio à ANAC nas respostas aos questionamentos técnicos por parte da Concessionária ou demais interessados;

Nesta etapa, com base nos resultados e recomendações resultantes das etapas anteriores, será elaborada a Proposta Final do Manual de Contabilidade de Aeroportos, que envolverá:

4. Apresentação do Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada; e
5. Apresentação de proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos para a ANAC.

Prazo: 4 (quatro) semanas.

Produto 6: Realização de oficina de trabalho com a equipe de servidores da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA.

Nesta etapa deverá ser realizada oficina de trabalho para apresentar as regras contábeis contempladas no Manual de Contabilidade, bem como técnicas de verificações/fiscalização do cumprimento do manual. O treinamento será ministrado na Sede da ANAC em Brasília/DF para até 20 (vinte) pessoas, em 01 (uma) turma e deverá ter carga-horária de 40h.

Prazo: 2 (duas) semanas.



Dos Prazos

A contagem dos prazos para entrega dos produtos dar-se-á: a partir da assinatura do contrato para o Produto 1, e, para os demais produtos, a partir do aceite, pela SRA, do produto antecedente, conforme tabela abaixo, exceto o Produto 5 que terá a contagem do prazo a partir da finalização da Audiência Pública.

Apesar do prazo total para entrega dos seis produtos ser de 30 semanas, devem ser consideradas as fases de análise e aprovação do produto pela SRA, por meio do Gestor do Contrato. Contemplando os prazos de análise e aprovação, bem como os de resposta da CONTRATADA, a realização do contrato terá o prazo máximo de 12 meses.

Prazo para a entrega dos produtos

Produto	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	■	■	■									
Avaliação ANAC			■	■								
2				■	■							
Avaliação ANAC					■	■						
3						■	■					
Avaliação ANAC							■	■				
4								■	■			
Avaliação ANAC									■	■		
5										■	■	
Avaliação ANAC											■	■
6												■
Encerramento do Contrato												■

Legenda:

- Desenvolvimento do produto
- Avaliação do produto desenvolvido

Capacidade Técnica da Equipe

Para compor a equipe técnica que realizará a prestação dos serviços descritos no Projeto Básico, a empresa contratada deverá indicar e nomear, por declaração, no mínimo 6 (seis) integrantes, sendo um deles o coordenador técnico do trabalho e outro o gerente do projeto.

Todos, à exceção do gerente do projeto, deverão ter formação de nível superior em Ciências Contábeis, estar devidamente registrados na entidade de classe, e possuírem no mínimo as seguintes qualificações técnicas: (i) conhecimentos das normas internacionais de contabilidade e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC; ou (ii) conhecimento das



ANAC AGENCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

atividades inerentes ao serviço de exploração de infraestrutura. O gerente de projeto poderá possuir formação de nível superior em qualquer área.

A equipe deverá ter em seu conjunto, no mínimo, dois profissionais qualificados com conhecimento das normas internacionais de contabilidade e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC e dois profissionais qualificados com experiência em elaboração de plano de contas.

A formação acadêmica deverá ser comprovada mediante certificados de conclusão de curso ou diploma reconhecido pelo MEC.

A experiência de cada profissional indicado para a equipe técnica deverá ser comprovada por contrato de trabalho ou atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa contratada em nome do profissional. Serão admitidos, também, como comprovantes de experiência profissional, atestados emitidos por outra entidade prestadora de serviços, desde que os referidos atestados mencionem o profissional como membro da equipe, e relate a função que exercia.

É vedada a participação de profissionais que possuam vínculo empregatício, ou contrato de trabalho vigente, ou que ocupem cargos de direção ou gerência em empresas do setor regulado, ou atuem em interesses opostos ao da ANAC.

Planilha de Custos

Para o encaminhamento proposta de preço, a empresa deverá preencher a planilha constante do Anexo I.



ANEXO I – Planilha de Custos

Produto	Atividade sem Deslocamento	Valor em R\$
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	R\$ -
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	R\$ -
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	R\$ -
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	R\$ -
3	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	R\$ -
4	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	R\$ -
5	Formalização da Proposta contendo: - Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada - Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos	R\$ -
Subtotal		R\$ -
Atividade com Deslocamento		Valor em R\$
Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)		R\$ -
Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)		R\$ -
Reuniões Técnicas Preliminares ao desenvolvimento dos produtos (5 dias)		R\$ -
Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)		R\$ -
Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRA (5 dias)		R\$ -
Subtotal		R\$ -
TOTAL		R\$ -

EM BRANCO

KPMG

cutting through complexity



ADVISORY

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Proposta de preço para realização de pesquisa de mercado

kpmg.com/BR

27 de agosto de 2015



KPMG Risk Advisory Services Ltda.
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

À
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
Rio de Janeiro - RJ

27 de agosto de 2015

Prezados senhores:

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta de preço para realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração do termo de referência à Agência Nacional de Aviação Civil, doravante identificadas apenas como "ANAC" ou "CLIENTE". A apresentação de nossa proposta evidencia o nosso entusiasmo com a perspectiva de prestar serviços à ANAC e a confiança de que a KPMG Risk Advisory Services Ltda. ("KPMG") está em condições de oferecer uma combinação de capacidade e experiência na assessoria à ANAC.

O documento denominado 'Termos e Condições da Contratação dos Serviços' constitui parte integrante desta proposta na forma do Anexo I. Em caso de divergência entre o disposto nesta proposta e no Anexo I, prevalecerão os termos e condições do Anexo I, salvo se esta proposta fizer referência expressa à prevalência de determinado dispositivo da proposta sobre um dos dispositivos do Anexo I.

Até a presente data não foi possível concluir as pesquisas e avaliações internas para a verificação da aderência da relação que pretendemos estabelecer com a ANAC às regras que regulam a atuação dos *advisors*, principalmente aquelas relacionadas a conflitos de interesses e de independência. Assim, informamos que o efeito vinculante desta proposta fica condicionado à nossa manifestação quanto ao resultado das pesquisas e avaliações internas, desde que o resultado não revele situação que impeça ou desaconselhe a nossa contratação como seus *advisors*.

Teremos prazer em marcar uma reunião para a apresentação dos serviços ora propostos ou para os esclarecimentos adicionais que julgarem convenientes a respeito do assunto.

Essa proposta é válida por 30 dias contados a partir da data de emissão acima.

Atenciosamente,

Pieter van Dijk
Sócio

Conteúdo

I - Objetivo e escopo do projeto	1
II - Produtos a serem gerados	2
III - Cronograma e prazo	3
IV - Outras considerações	4
V - Responsabilidades da ANAC e da KPMG	5
VI - Equipe de atendimento	6
VII - Honorários e condições de pagamento	7
VIII - Acordo integral e termo de aceitação	8
Anexo I - Termos e condições de contratação dos serviços	9
Anexo II - Proposta preço	10



I - Objetivo e escopo do projeto

Baseado na solicitação de proposta de preço verificamos que a ANAC gostaria de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos de acordo com as normas internacionais de contabilidade, especificamente com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, identificando eventuais impactos regulatórios, inclusive tarifários e tributários, inerentes à aplicação do manual. Dessa forma, os objetivos desta proposta são:

- i. Fase I – Efetuar análise dos impactos da adoção dos pronunciamentos emitidos pelo CPC nas atividades desenvolvidas pelas Concessionárias de Aeroportos nos termos do Contrato de Concessão para ampliação, manutenção e exploração de aeroportos.
- ii. Fase II – Elaboração do Manual, contendo o plano de contas com as respectivas técnicas de funcionamento, o roteiro para elaboração e divulgação das informações contábeis e demais seções necessárias.
- iii. Fase III - Realização das oficinas de trabalho com a equipe da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA para apresentação do Manual.

A KPMG tem conhecimento e experiência nacional e internacional e desenvolveu uma metodologia própria (Global Conversion Services), com ferramentas para auxiliar nos projetos de conversão para normas internacionais e os CPCs.

II - Produtos a serem gerados

Durante as fases de execução dos serviços contratados serão entregues os seguintes produtos:

- Relatório completo dos estudos técnicos realizados para a adoção dos pronunciamentos emitidos pelo CPC.
- Relatório contendo uma proposta completa de estrutura do Manual de Contabilidade e as diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos, na forma de relatório.
- Relatório contendo uma proposta completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, na forma de relatório.
- Roteiro completo para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Regulatórias, na forma de relatório.
- Realização de oficinas de trabalho com a equipe de servidores da SRA.

Todos os produtos serão emitidos na forma de minuta para discussão com a Administração da ANAC antes da sua emissão na versão final. Organizaremos reuniões, pelo menos quinzenalmente, com as Administrações para discussão do andamento do projeto.

No que compete às minutas dos relatórios, não havendo manifestação por parte da ANAC no prazo máximo de dez dias contados da data da entrega da minuta do relatório, o decurso de tal prazo, sem manifestação expressa do Cliente, corresponderá à aceitação do resultado dos serviços, e a não aceitação, sem motivo justo, corresponderá à automática assunção, pelo Cliente, da responsabilidade total e irrestrita sobre os efeitos decorrentes do não recebimento que possam vir a prejudicar o Cliente, a **KPMG** ou terceiros.

A emissão desses relatórios em sua versão final representará a finalização dos serviços da **KPMG**.



III - Cronograma e prazo

Solicitamos que sejamos informados com 15 dias de antecedência ao início dos trabalhos para que possamos estabelecer a alocação da equipe.

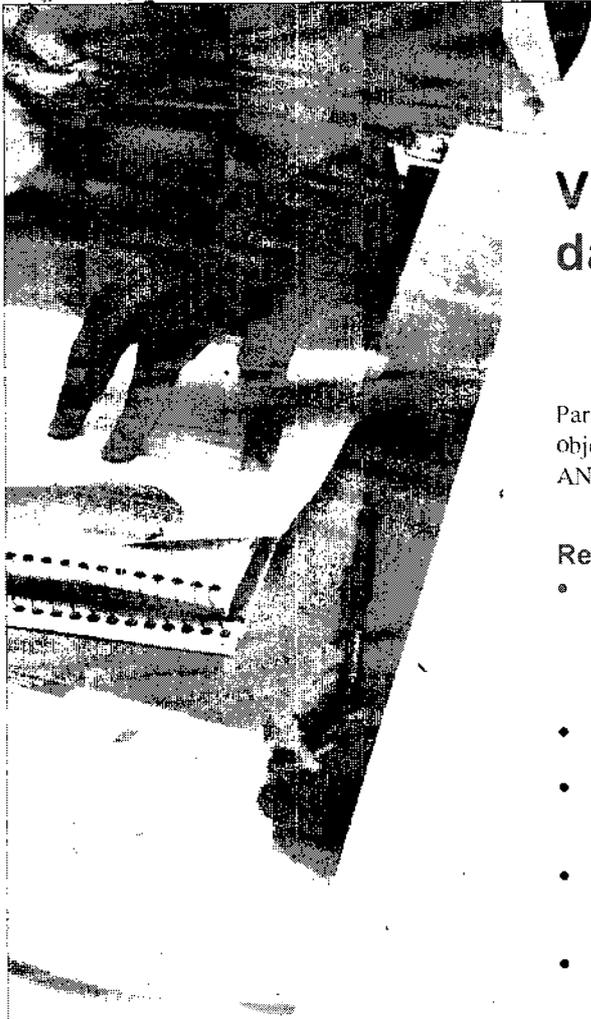
Conforme determinado na solicitação de proposta, a contagem dos prazos para entrega dos produtos dar-se-á: a partir da assinatura do contrato para o Produto 1, e, para os demais produtos, a partir do aceite, pela SRA, do produto antecedente, conforme tabela abaixo, exceto o Produto 5 que terá a contagem do prazo a partir da finalização da Audiência Pública. O prazo total estimado é de 50 semanas.

FASE	PRODUTO	PRAZO
Primeira	1	10 semanas
Segunda	2	4 semanas
	3	6 semanas
	4	4 semanas
Terceira	5	4 semanas
	6	2 semanas

Caso seja necessário incorrer em horas adicionais, estas serão discutidas antecipadamente.

IV - Outras considerações

- Não existe uma garantia de que todas as diferenças serão identificadas no decorrer do trabalho. Alguns itens somente podem ser identificados através de uma revisão detalhada dos contratos transacionais e outras documentações que originam determinadas transações.
- Constantes mudanças na legislação e práticas contábeis resultarão em mudanças contínuas para atender às exigências para emissão de DFs. Consequentemente, os resultados deste trabalho devem ser constantemente revisados e atualizados pela ANAC.
- A extensão do relacionamento da KPMG com a ANAC exige a independência de auditoria. A KPMG não deve realizar qualquer tarefa ou função que possa gerar uma ameaça do juízo de independência.
- Essa proposta não contempla a quantificação de ajustes resultantes das novas práticas contábeis (BR GAAP). Desta forma, não iremos atuar na documentação e quantificação destes ajustes, assim como na preparação das demonstrações financeiras.
- Nosso compromisso com a ANAC é a prestação de serviços profissionais de forma eficaz, com a utilização de um quadro de profissionais com experiência e conhecimento neste tipo de projeto, dentro dos prazos discutidos e estipulados com a Administração do Cliente.
- O escopo apresentado representa nosso entendimento sobre as análises propostas pela ANAC. Discussões posteriores serão requeridas caso o Cliente deseje adequar novas atribuições ao escopo proposto.



V - Responsabilidades da ANAC e da KPMG

Para que se tenha uma adequada condução do projeto e para que se possa atingir os objetivos planejados, é de suma importância que as responsabilidades da KPMG e da ANAC sejam claramente definidas.

Responsabilidades da ANAC

- Designar um patrocinador do projeto, que terá a função de interagir com a KPMG. Ele deverá co-monitorar o cumprimento do projeto e será responsável pela aprovação dos produtos. Deverá, também, colaborar na solução de eventuais obstáculos que venham a comprometer os objetivos do projeto.
- Definir prazos e acompanhar o status destes junto à KPMG.
- Prover o empenho da equipe interna que auxiliará a equipe da KPMG na condução do projeto e trabalhar resistências internas para a execução do trabalho.
- Prover as informações necessárias aos assessores para a realização do projeto, tempestivamente.
- Indicar, quando necessário, o profissional ou a área para fornecer informações relevantes ao projeto.
- Aprovar todos os levantamentos realizados durante o projeto e assinar uma carta de conclusão dos trabalhos ao final do projeto.
- Tomar todas as decisões gerenciais, incluindo aceitar a responsabilidade pelos resultados dos serviços.
- Fornecer ambiente de trabalho adequado para a equipe do projeto, incluindo a disponibilidade de acesso a telefones, impressoras e correio eletrônico.
- Cumprir com as etapas e demais condições descritas nesta proposta no que diz respeito às responsabilidades da ANAC.

Responsabilidades da KPMG

- Executar os serviços acima descritos conforme definidos.
- Cumprir o prazo previsto para a realização do projeto, considerando a disponibilização das informações conforme cronograma combinado ao início de cada trabalho.
- Realizar reuniões de acompanhamento do status do trabalho pelo menos quinzenalmente.
- Manter sigilo sobre as informações coletadas na condução deste trabalho.
- Prover recursos humanos competentes para a execução do projeto.

VI - Equipe de atendimento

A equipe de profissionais destacada para atender a ANAC trabalhará sob uma estrutura de coordenação visando agilidade, comunicação e consistência no atendimento à ANAC.

Os serviços serão realizados sob a coordenação de Pieter van Dijk com a assistência dos profissionais, em sua maioria, integrantes dos nossos Grupos de Global Conversion Services e Accounting Advisory Services, compostos por profissionais experientes na área de auditoria e assessoria em BRGAAP e IFRS.

Currículos



Pieter van Dijk, Sócio da KPMG Risk Advisory Services, responsável pela prática de Accounting Advisory Services no Brasil. Ele tem mais de 20 anos de experiência profissional na prestação de serviços de assessoria a empresas de grande porte na Europa e na América do Sul. De 2000 a 2002, atuou como CFO de um grupo de empresas prestadoras de serviços profissionais de TI da América Latina. Pieter auxilia a função de Finanças em grandes organizações brasileiras e mundiais. Tem experiência em Estratégia Financeira, Reestruturação e desenho organizacional, Transformação Financeira, Orçamentação, Mensuração de Custos e Desempenho, Fechamento e Emissão de Relatórios Financeiros e Serviços Compartilhados. É Mestre em Ciências Contábeis e Economia pela University of Dundee, na Escócia e Membro do Institute of Chartered Accountants.



Janine Marie Pereira Leal foi promovida a gerente do Departamento de Advisory da KPMG no Rio de Janeiro em 2013. Sua experiência inclui auditoria de indústrias e a prestação de serviços de conversão das demonstrações financeiras para as normas internacionais (IFRS) e para as novas regras contábeis brasileiras (CPC), consultas técnicas contábeis e suporte contábil em empresas como BP, Brookfield, EBX, Unisys, Ediouro, entre outras. É formada em Ciências Contábeis na Universidade Federal do Rio de Janeiro (2009) e cursa MBA em Contabilidade Empresarial com ênfase em IFRS na Escola Trevisan de Negócios.



VII - Honorários e condições de pagamento

Nossos honorários são computados com base no tempo efetivamente gasto e na categoria dos profissionais utilizados na execução e na supervisão dos trabalhos que nos são confiados.

Para os serviços apresentados neste documento, estimamos nossos honorários líquidos no valor de R\$ 2.788.128 (Dois milhões setecentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e oito reais) conforme anexo II.

Nossos honorários serão pagos em cinco parcelas iguais no valor de R\$ 555.625 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo a primeira na aceitação desta proposta e as demais a cada 30 dias.

Os honorários ora acordados não contemplam:

- a. Despesas de nenhuma espécie, tais como viagens, gastos com locomoção, estadas, telefonemas, cópias, traduções etc., as quais, uma vez necessárias à prestação dos serviços, serão incorridas por conta e ordem do Cliente e lhes serão faturadas separadamente, por seu custo efetivo.
- b. Os tributos cabíveis (ISS, PIS e COFINS), de acordo com a legislação vigente, os quais serão acrescidos do valor dos honorários. Também, eventuais aumentos nos tributos serão automaticamente repassados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estabelecido na presente contratação. Da mesma forma, o ônus relativo a quaisquer tributos exigidos pela municipalidade do local em que o Cliente está estabelecido ou do local onde os serviços serão total ou parcialmente prestados, sob qualquer denominação ou forma, será suportado diretamente pelo Cliente ou acrescido ao valor dos honorários devidos, conforme o caso.

Cabe lembrar que os honorários foram calculados baseados exclusivamente nas informações prestadas pela Administração da ANAC, não contemplando uma análise, bem como uma discussão mais profunda sobre seus processos, controles internos e práticas contábeis atualmente utilizadas. Portanto, eventuais ajustes poderão ocorrer durante o transcorrer dos trabalhos e de acordo com a sensibilidade de nosso pessoal quanto à sua condução.

Os trabalhos poderão ser realizados por profissionais dos escritórios da **KPMG** de São Paulo e Rio de Janeiro.

Associação de Profissionais do Mercado Civil
120
18

VIII - Acordo integral e termo de aceitação

Considerando se tratar de uma proposta de preço para realização de uma pesquisa de mercado com vistas à elaboração de um termo de referência, a presente proposta não tem por objetivo firmar um contrato entre as partes. Tal contrato será firmado após finalização de processo de licitação a ser emitido futuramente.

A presente Proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da sua emissão.

Data: _____

KPMG Risk Advisory Services Ltda.

Pieter van Dijk
Sócio

Anexo I - Termos e condições de contratação dos serviços



RAA 001_14 - Anexo
I - Termos e condico



Anexo II – Proposta preço



ANEXO I - Planilha
de Custos.xlsx



Contato

Pieter van Dijk

Sócio

+55 (21) 3515-9424

pdijk@kpmg.com.br

Janine Pereira

Gerente

+55 (21) 3515-9093

janinepereira@kpmg.com.br

www.kpmg.com/BR

© 2015 KPMG Risk Advisory Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Esta proposta foi elaborada pela KPMG Risk Advisory Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. A KPMG International não presta serviços a clientes. A presente proposta é estritamente confidencial e foi preparada exclusivamente para uso interno da Agência Nacional de Aviação Civil, a fim de fornecer informação suficiente para tomar a decisão de contratar ou não os serviços da KPMG Risk Advisory Services Ltda. Este documento não poderá ser divulgado, comentado ou copiado, no todo ou em parte, sem o nosso prévio consentimento por escrito. Qualquer divulgação para além da permitida poderá prejudicar os interesses comerciais da KPMG Risk Advisory Services Ltda. A KPMG detém a propriedade deste documento, incluindo a propriedade do *copyright* e todos os outros direitos de propriedade intelectual.

O nome KPMG, o logotipo e "*cutting through complexity*" são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.



Anexo I - Termos e Condições da Contratação dos Serviços

Este documento constitui parte integrante da Proposta à qual está anexado. Em caso de divergência entre o disposto neste documento e na Proposta, prevalecerão os termos e condições deste documento, salvo se a Proposta fizer referência expressa à prevalência de determinado dispositivo da Proposta sobre um dos dispositivos deste documento.

1 – Definições

Os significados das palavras e frases a seguir serão aplicáveis quando utilizados nestes Termos e Condições da Contratação dos Serviços:

CLIENTE: O(s) endereçado(s) da Proposta, que também pode(m) ser identificado(s) por abreviatura(s) da(s) respectiva(s) razão(ões) social(is).

Dados: Os dados, documentos, materiais ou outro tipo de informação tangível ou intangível relacionados aos Serviços.

KPMG: A sociedade identificada no timbre da Proposta. Uma sociedade brasileira e firma membro da rede global KPMG de firmas membro independentes e afiliadas à KPMG International, uma cooperativa suíça que não presta serviços a clientes.

Proposta: A proposta para prestação de serviços profissionais apresentada pela KPMG à qual este documento deve estar anexado.

Representantes: Os sócios, empregados, consultores, subcontratados e agentes da KPMG.

Resultado(s) dos Serviços e/ou Produto(s) dos Serviços: qualquer material desenvolvido pela KPMG para o CLIENTE em razão ou decorrência da prestação dos Serviços.

Serviços: Os serviços a serem prestados pela KPMG conforme descritos na Proposta.

2 – Dos Serviços e da Responsabilidade das Partes

2.1 - Dos Serviços

Os eventos e as circunstâncias adiante listados são inerentes aos Serviços e não poderão, em qualquer hipótese, serem considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos Serviços:

- a. Os Serviços não constituem uma auditoria independente das demonstrações financeiras. Deste modo, os Serviços e o(s) Resultado(s) dos Serviços não deverão ser assim interpretados ou utilizados para os fins a que se prestaria um processo ou resultado de uma auditoria.
- b. O escopo dos Serviços não contempla a obrigação específica e determinada da KPMG de detectar fraudes nas operações, processos, registros e documentos a que a KPMG tiver acesso em razão ou decorrência da prestação dos Serviços.



1220
18

- c. Os Serviços poderão ser informados e subsidiados por normas legais e regulamentares. Nesse sentido, a KPMG assevera que a legislação brasileira é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A KPMG busca manter-se atualizada em relação às diversas correntes interpretativas, de forma que possibilite a ampla avaliação das alternativas. Mesmo assim, é certo que poderá haver interpretações de modo diferente da KPMG. Nessas condições, a KPMG não pode dar ao CLIENTE segurança de que o CLIENTE não será questionado por terceiros, inclusive autoridades.
- d. Após a conclusão dos Serviços, a KPMG não atualizará o(s) Resultado(s) dos Serviços em virtude de eventos subsequentes, incluindo, sem limitação, alterações de normas ou de suas interpretações judiciais ou administrativas.
- e. O escopo dos Serviços não contempla a obrigação da KPMG de realizar qualquer investigação ou verificação independente dos Dados que sejam disponibilizados para a KPMG pelo CLIENTE ou por terceiro(s) por ele indicado(s) ou quando esses Dados forem obtidos pela KPMG a partir de fonte pública. Neste sentido, a KPMG assumirá que tais Dados são livres de erros, íntegros e completos, sem que isso caracterize deficiência na prestação dos Serviços.

2.2 - Das Responsabilidades do CLIENTE

- a. A participação do CLIENTE, por meio de seus profissionais, será essencial para a obtenção de Resultado(s) dos Serviços adequado(s) e tempestivo(s). Assim, o CLIENTE terá a responsabilidade de contribuir com a execução dos Serviços, proporcionando acesso oportuno a Dados e pessoal, próprios ou de terceiros, realizando tudo o que for necessário, inclusive, mas não exclusivamente, a disponibilização de Dados que lhe venham a ser solicitados pela KPMG em consonância com os Serviços e, sempre que necessário, sua compilação, além da elaboração de análises, quadros, conciliações e demonstrativos.
- b. Na execução das atividades a seu cargo, o CLIENTE deverá observar (i) que os Dados a serem disponibilizados deverão expressar, de forma exaustiva, as transações, os procedimentos ou as operações a que se referirem e deverão ser apresentados tempestivamente, (ii) que a responsabilidade pelo preparo dos Dados a serem disponibilizados para a KPMG é de exclusiva alçada da administração do CLIENTE e (iii) que, como parte dos Serviços, a KPMG terá o direito de obter, da administração do CLIENTE, confirmação por escrito das declarações e informações verbais que vierem a ser prestadas para a KPMG. Nesse contexto, o CLIENTE (ou terceiro que deva disponibilizar os Dados) será o único responsável pelo desempenho de seus empregados e agentes e pela exatidão e integridade de todos os Dados fornecidos à KPMG para o propósito de prestação dos Serviços. A KPMG não será responsabilizada, em qualquer hipótese, ou suportará danos ou prejuízos resultantes ou decorrentes da apresentação intempestiva de Dados, por parte do CLIENTE ou por terceiro que deva fazê-lo de acordo com a natureza dos Serviços, que possa afetar adversamente o andamento regular ou o(s) Resultado(s) dos Serviços, nem pela qualidade ou suficiência dos Dados que venham a ser disponibilizados para a KPMG.
- c. O(s) Resultado(s) dos Serviços pode(m) incluir aconselhamentos e recomendações, contudo, todas as decisões referentes à implementação do(s) Resultado(s) dos Serviços estarão sob total responsabilidade do CLIENTE. A KPMG não executará funções gerenciais ou tomará decisões em nome do CLIENTE. Na qualidade de prestadora de serviços, a KPMG não se responsabilizará por qualquer ato de gestão que o CLIENTE venha a adotar ou praticar com base no(s) – ou em decorrência do(s) – Resultado(s) dos Serviços, nem pelo uso inadequado ou desautorizado que dele(s) o CLIENTE ou terceiro(s) venha(m) a fazer direta ou indiretamente.

2.3 - Das Responsabilidades da KPMG

- a. As obrigações trabalhistas e previdenciárias pertinentes aos profissionais que vierem a representar a KPMG perante o CLIENTE, por força da prestação dos Serviços, são de exclusiva responsabilidade da KPMG, que se obriga a manter o CLIENTE sempre livre de toda reivindicação, reclamação e pleitos decorrentes dos relacionamentos profissionais estabelecidos entre o CLIENTE e os Representantes da KPMG, comprometendo-se inclusive a assumir, às suas exclusivas expensas, a defesa do CLIENTE nas ações que possam resultar dessas reivindicações, reclamações e pleitos, sem embargo do dever de indenizá-lo nos casos em que a sua intervenção, nas condições aqui previstas, se mostrar impossível, ineficaz ou insuficiente.



- b. A obrigação da KPMG pelo cumprimento do(s) prazo(s) estimado(s) na Proposta, em qualquer caso, fica condicionada ao atendimento, pelo CLIENTE, a tempo e modo, das solicitações da KPMG. Ocorrendo quaisquer fatos que possam impactar o cumprimento do(s) prazo(s), a KPMG dará conhecimento de tal circunstância à administração do CLIENTE visando à adoção das medidas necessárias.
- c. Em que pese o compromisso que a KPMG assume de envidar os seus melhores esforços no cumprimento de suas obrigações contratuais, pela própria natureza dos Serviços, a KPMG não assegura ao CLIENTE o sucesso da implementação do(s) Resultado(s) dos Serviços ou da realização de qualquer negócio, nem assegura que tal se verifique em qualquer prazo, nem responderá por eventuais oportunidades que deixem de ser identificadas, apresentadas ou exploradas, independentemente dos motivos ou das razões para tais ocorrências.

3 - Equipe de Trabalho

A KPMG poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, substituir os profissionais indicados na Proposta por outros com experiência similar.

4 - Honorários

4.1 - Os honorários descritos na Proposta não contemplam:

- a. expectativas inflacionárias, tendo em vista que fatores inflacionários não são levados em consideração na determinação dos honorários. Os honorários serão reajustados anualmente, segundo o Índice Geral dos Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que esta venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação. Todavia, fica reservado à KPMG o direito à automática aplicação de qualquer disposição legal superveniente que venha a autorizar a indexação de contratos em período inferior a 01 (um) ano.
- b. situações inusitadas no decorrer do relacionamento contratual, tais como, mas não exclusivamente, a indisponibilidade de Dados necessários à execução dos Serviços, a necessidade de re-trabalho ocasionada pelo CLIENTE ou seus colaboradores, situações outras que gerem a necessidade de dedicação ou esforço adicional ou extraordinário por parte da KPMG. Se esse tipo de situação ocorrer, a KPMG informará o CLIENTE e, nessa hipótese, as partes irão se compor, a fim de impedir que a KPMG suporte unilateralmente as consequências de tais imprevistos.
- c. serviços adicionais porventura solicitados pelo CLIENTE, tais como consultas que envolvam pesquisa ou estudo específico de assuntos não inclusos na Proposta, os quais serão cobrados separadamente, de acordo com o tempo efetivamente despendido, conforme acordado mutuamente em aditivo à Proposta, assinado pelas partes.

4.2 - O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará, automaticamente, a obrigação do CLIENTE de acrescer ao valor regular: (i) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura; (ii) juros de mora equivalentes à taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (Selic ou outra que a substitua); e (iii) caso a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional não contenha variante de correção monetária, o valor regular deverá ser acrescido, também, de correção monetária, segundo o Índice Geral dos Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que este venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação.

4.3 - Em qualquer caso em que venha a ser abalada a equação econômico-financeira estabelecida através da presente contratação, as partes deverão acordar sobre o ajuste necessário para o restabelecimento do equilíbrio. O impasse constituirá justo motivo para a rescisão do contrato estabelecido com base na Proposta e seus anexos, independentemente de qualquer penalidade.



4.4 - À vista da natureza dos Serviços, a exigibilidade das prestações pecuniárias em favor da KPMG (exceto honorários de sucesso que tenham sido acordados pelas partes na Proposta), não reclamará a prova do cumprimento de contraprestação específica, bastando a alegação da vigência da relação contratual estabelecida com base na Proposta, sem prejuízo do direito assegurado ao CLIENTE de exigir, na via própria, o integral cumprimento das contraprestações específicas a cargo da KPMG, ante qualquer inadimplemento, mediante execução específica.

5 – Resultado(s) dos Serviços

5.1 - Aceitação do(s) Resultado(s) dos Serviços

Quando o(s) Resultado(s) dos Serviços, nos termos da Proposta, dever(em) ser expresso(s) em forma de relatório, o conteúdo do(s) relatório(s) será discutido com a administração do CLIENTE antes de sua emissão em forma final. Não havendo manifestação por parte do CLIENTE no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da entrega da(s) minuta(s) do(s) relatório(s), ou outro prazo expressamente previsto na Proposta se houver, o decurso de tal prazo, sem manifestação expressa do CLIENTE, corresponderá à aceitação do(s) Resultado(s) dos Serviços e a não-aceitação, sem motivo justo, corresponderá à automática assunção, pelo CLIENTE, da responsabilidade total e irrestrita sobre as consequências decorrentes do não-recebimento que possam vir a prejudicar o CLIENTE, a KPMG ou terceiros.

5.2 - Uso do(s) Resultado(s) dos Serviços

- a. O CLIENTE concorda que qualquer parte do(s) Resultados(s) dos Serviços é confidencial e para o uso exclusivo do CLIENTE.
- b. Exceto nos casos em que a revelação seja prescrita por lei, o CLIENTE não exporá nem permitirá que terceiros tenham acesso a qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços, tampouco revelará ou se referirá ao(s) Produto(s) dos Serviços, no todo ou em parte, ou ao conteúdo dos documentos que fundamentarem a contratação da KPMG, incluindo a Proposta e seus anexos, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da KPMG.
- c. O CLIENTE se compromete a consultar a KPMG previamente por escrito sobre sua eventual intenção de realizar qualquer revelação total ou parcial do(s) Resultado(s) dos Serviços e a disponibilizar todas as informações pertinentes ou solicitadas pela KPMG, para que a KPMG tenha condições de avaliar e opinar, exclusivamente, segundo os princípios éticos e legais a que está adstrita por convenções internas, regulamentares ou legais.
- d. Independentemente da concordância da KPMG com eventual revelação do(s) Resultado(s) dos Serviços, o CLIENTE concorda que o uso ou a revelação, pelo CLIENTE, de qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços, em qualquer hipótese e para qualquer finalidade, ocorrerá exclusivamente com base na e em decorrência da avaliação da conveniência e da oportunidade que o CLIENTE realizar, através de seus administradores, consultores ou assessores, e, portanto, sob risco é responsabilidade exclusivos do CLIENTE.
- e. Assim, fica certo e ajustado entre a KPMG e o CLIENTE, que o ato do CLIENTE usar ou revelar qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços implicará automaticamente na responsabilidade do CLIENTE em responder por toda e qualquer consequência, dano ou prejuízo decorrente ou resultante de tal uso ou revelação, que venha a recair sobre o CLIENTE, sobre a KPMG, incluindo os Representantes da KPMG, ou sobre terceiros.

5.3 - Propriedade KPMG

- a. Visando ao aperfeiçoamento de seus Serviços, a KPMG cria, adquire ou usa vários conceitos, metodologias e técnicas, modelos, padrões, *software*, interfaces de operador ou *screen designs*, ferramentas de assessoria de uso geral e de *software* e métodos, lógica e coerência de operação de sistemas (coletivamente, a "Propriedade KPMG"). A KPMG retém todos os direitos de propriedade na Propriedade KPMG.



- b. Nesse sentido, o CLIENTE não obterá qualquer direito sobre a Propriedade KPMG, ainda que incluída no(s) Resultado(s) dos Serviços. A Propriedade KPMG não incluirá nenhuma das informações confidenciais do CLIENTE, tampouco a sua propriedade tangível ou intangível. A KPMG não terá qualquer direito sobre a propriedade do CLIENTE.

6 - Papéis de Trabalho

- a. Consoante normas legais e regulamentares aplicáveis aos Serviços e/ou normas internas estabelecidas pela KPMG, durante a execução dos Serviços e após a conclusão deles, visando a documentar aspectos relevantes, se necessário, a KPMG poderá reter e manter em arquivo cópias e anotações de todos os Dados que vierem a ser disponibilizados à KPMG em razão ou decorrência da prestação dos Serviços.
- b. O disposto acima não exclui a obrigação do CLIENTE de manter, pelo prazo legal, todos os documentos ou informações úteis ou necessárias à comprovação de suas operações e obrigações decorrentes ou para outras finalidades de seu interesse.

7 - Confidencialidade

- a. A KPMG deverá guardar sigilo, por si e pelos seus profissionais envolvidos na execução dos Serviços, das informações e documentos do CLIENTE a que venha a ter acesso ("Informação Confidencial"), não podendo utilizá-los ou reproduzi-los sem a prévia e expressa autorização do CLIENTE, salvo (i) nos casos expressamente previstos neste documento, (ii) para fins de execução dos Serviços e (iii) para fins de atendimento à legislação, a normas profissionais ou a ordem judicial ou administrativa.
- b. A obrigação de sigilo não se aplica às informações que:
 - i. sejam ou tornem-se disponíveis ao público sem violação deste documento;
 - ii. eram do conhecimento da KPMG sem obrigação de sigilo quando reveladas pelo CLIENTE;
 - iii. sejam desenvolvidas independentemente pela KPMG sem o uso da Informação Confidencial;
 - iv. tenham sua divulgação exigida nos termos da lei ou a divulgação seja necessária, para que a KPMG possa se defender em caso de instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela;
 - v. sejam divulgadas, pelo CLIENTE, a terceiros, sem restrições similares;
 - vi. sejam recebidas de terceiros sem obrigação de confidencialidade;
 - vii. as partes concordem em liberar de tempos em tempos.
- c. A KPMG poderá compartilhar com outras firmas-membro da KPMG International Cooperative as Informações Confidenciais, desde que mantido o dever de confidencialidade estabelecido nesta cláusula.
- d. A obrigação de sigilo, nos termos ora previstos, subsistirá à rescisão ou ao término do contrato estabelecido com base na Proposta e seus anexos, independentemente do motivo desta rescisão ou término, em caráter ordinário pelo prazo de 01 (um) ano e em caráter extraordinário, pelo prazo prescrito pela lei que tratar expressamente de informações a que a KPMG venha a ter acesso em razão ou em decorrência da prestação dos serviços.
- e. Se uma das partes receber uma ordem judicial ou administrativa para revelar Informação Confidencial ou o(s) Resultado(s) dos Serviços, tal parte destinatária da ordem notificará a outra parte, por escrito, sobre tal exigência, desde que tal notificação não infrinja qualquer legislação aplicável. Tão logo a parte destinatária da ordem tenha enviado a notificação, conforme previsto na sentença anterior, tal parte estará intitulada a se submeter a tal ordem ou exigência na extensão permitida por lei ou determinada em tal exigência, ficando sujeita a qualquer ordem protetora ou similar, válida e eficaz, que a parte interessada na manutenção do sigilo da informação venha a obter. A mera proibição de revelação da Informação Confidencial ou do(s) Resultado(s) dos Serviços, desacompanhada de ordem judicial, não será suficiente para impedir o cumprimento da determinação pela parte destinatária da ordem.



- f. A KPMG poderá, sem o prévio consentimento do CLIENTE, revelar as Informações Confidenciais às autoridades competentes ao se deparar com indícios que possam configurar a prática do crime de lavagem de dinheiro, conforme previsto na legislação aplicável.

8 - Limitação de Responsabilidade

- a. Em qualquer caso, a indenização devida pela KPMG e seus Representantes para o CLIENTE ou para terceiros relacionados com o CLIENTE, em razão ou decorrência da prestação dos Serviços, ficará limitada ao valor máximo, único e total, que corresponder à importância dos honorários efetivamente pagos pelo CLIENTE para a KPMG. Esgotado o limite aqui estabelecido, em razão ou decorrência do pagamento de uma única indenização ou de mais de uma delas pela KPMG ou por seu(s) Representante(s) para o CLIENTE ou terceiros, cessarão todos os direitos do CLIENTE e de terceiros a ele relacionados de pleitear indenização em face da KPMG ou de seu(s) Representante(s).
- b. A limitação acima não se aplica à hipótese de ato doloso da KPMG ou de seus Representantes, nem em relação às obrigações trabalhistas e tributárias de responsabilidade exclusiva da KPMG, nos termos deste documento.
- c. No tocante à ação de terceiros, o CLIENTE concorda em indenizar a KPMG por quaisquer danos, prejuízos e despesas que a KPMG vier a suportar em razão de ações, reclamações, pleitos ou questionamentos de terceiros, relacionados direta ou indiretamente com os Serviços, salvo se essas ações, reclamações, pleitos ou questionamentos decorrerem da prática de ação ou omissão dolosa por parte da KPMG ou de seus Representantes.

9 - Uso de Meio Eletrônico

A política de Segurança da Informação da KPMG obedece a práticas aplicadas pelo mercado (exceto a criptografia), entretanto, a KPMG não se responsabiliza por qualquer dano decorrente da comunicação eletrônica. Durante o relacionamento contratual estabelecido com base na Proposta e seus anexos, a KPMG poderá comunicar-se com o CLIENTE por correio eletrônico ou transmitir documentos por meio eletrônico. O CLIENTE aceita os riscos inerentes a essas formas de comunicação (inclusive os riscos de interceptação ou acesso não autorizado às referidas comunicações, o risco de corrupção de tais comunicações e os riscos de vírus ou outros dispositivos prejudiciais, possíveis, apesar da política de segurança praticada pela KPMG) e concorda que apenas as versões finais dos documentos e informações transmitidas pela KPMG deverão ser consideradas pelo CLIENTE. A KPMG se responsabilizará somente pelo conteúdo original mantido em seus registros. A utilização indevida dessas informações por terceiros não é responsabilidade da KPMG.

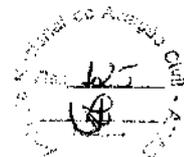
10 - Logotipo da Pessoa Jurídica

- a. O CLIENTE desde já autoriza a KPMG a usar seu nome e o seu logotipo, bem como marcas similares nos relatórios e apresentações relacionados a projetos desenvolvidos para o CLIENTE.
- b. Para fins de marketing e publicação ou negociação de serviços (e/ou para fins de apresentação a clientes ou para uso interno), a KPMG e as firmas-membro da rede global KPMG podem divulgar o fato de terem prestado ou de estarem prestando serviços ao CLIENTE, identificando-o pelo nome (e/ou pelo seu logotipo) e indicando apenas a natureza geral ou categoria desses serviços e quaisquer detalhes que se tornarem licitamente de domínio público.

11 - Rescisão

- a. Além das causas previstas em lei, constituirá justa causa para a rescisão da relação contratual ora estabelecida:
- i. sem qualquer penalidade, a decretação de falência, bem como o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução de qualquer das partes;
 - ii. sem qualquer penalidade, a alteração do Contrato Social ou Estatuto Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura societária de qualquer das partes que prejudique a execução dos Serviços;
 - iii. sem prejuízo às penalidades cabíveis, a transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a Proposta e seus anexos, sem prévia e expressa autorização da outra parte;





- iv. sem prejuízo às penalidades cabíveis, o descumprimento de qualquer obrigação constante na Proposta ou em seus anexos, por qualquer das partes, caso a infração não seja sanada pela parte infratora no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação neste sentido enviada pela parte prejudicada;
 - v. sem qualquer penalidade, espontaneamente, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias;
 - vi. sem qualquer penalidade, na hipótese de vir a ser constatado fato que, em razão de normas nacionais ou internacionais, implique em impedimento à continuidade dos trabalhos ou do relacionamento contratual; ou
 - vii. sem qualquer penalidade, por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, que impeça a execução dos Serviços de forma definitiva ou por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b. Sejam quais forem o motivo e a origem da rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando for o caso, o CLIENTE obriga-se ao reembolso das despesas reembolsáveis nos termos da Proposta e que tenham sido incorridas pela KPMG até a data da efetiva rescisão, bem como ao pagamento dos Serviços executados até a mesma data.

12 – Outros Termos, Vigência e Foro

12.1 - Notificações

- a. As notificações relacionadas à relação contratual estabelecida entre as partes serão tidas como feitas quando endereçadas da seguinte forma:
- i. no caso do CLIENTE, ao endereço que consta na Proposta, aos cuidados da pessoa para a qual a Proposta for endereçada.
 - ii. no caso da KPMG, ao endereço que consta do papel timbrado da Proposta, aos cuidados da pessoa que assina a Proposta.
- b. As notificações serão válidas quando houver prova de que atingiram o endereço correto, ainda que não sejam recebidas por qualquer motivo.

Se qualquer das partes alterar seu endereço para fins de notificação, deverá enviar à outra parte uma prévia comunicação por escrito a respeito do novo endereço, bem como a data em que o mesmo entrará em vigor. Caso isso não seja feito, as notificações enviadas para o último endereço informado por uma determinada parte serão consideradas válidas e perfeitas, para todos os efeitos.

12.2 - Solidariedade

Havendo mais de um endereçado na Proposta, todos eles responderão pelo cumprimento de todos os termos e condições previstos na Proposta e neste documento e passarão a responder, como principais obrigadas e na condição de responsáveis solidárias, nos termos do artigo 264 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo total adimplemento das obrigações contratuais inscritas na Proposta e neste documento.

12.3 - Partes Independentes

Nenhum dos termos ou condições da Proposta ou deste documento - nem a aceitação deles - deve ser interpretado pelas partes ou por terceiros como caracterizador de sociedade, *joint venture*, relação de parceria ou de qualquer tipo de representação entre as partes, nem vínculo empregatício entre os Representantes da KPMG e o CLIENTE.

12.4 - Não Exclusividade

Independentemente da aceitação da Proposta e de seus anexos pelo CLIENTE, a KPMG estará livre para oferecer os mesmos serviços, bem como outros serviços de qualquer espécie a qualquer outra parte, como bem considerar apropriado e poderá usar a Propriedade KPMG para tal.



12.5 - Força Maior

Nenhuma das partes será inadimplente ou incorrerá em responsabilidade civil se não conseguir cumprir suas obrigações previstas na Proposta e seu(s) anexo(s) como resultado de causa além do seu controle, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro. No caso de evento de força maior que afete uma das partes, esta notificará a outra no menor prazo possível.

12.6 - Separação

Cada cláusula ou termo deste documento constitui um termo separado e independente. Se quaisquer dos termos deste documento forem julgados nulos ou inexecutáveis por juiz ou autoridade competente, os demais termos permanecem em vigor. Nesse caso, as partes estarão liberadas de cumprir as obrigações resultantes da disposição que contém vício, devendo, porém, envidar os seus melhores esforços visando a substituir a disposição nula ou inexequível por outra que, não contendo os vícios daquela, permita atingir, o mais próximo possível, o resultado originalmente pretendido pelas partes.

12.7 - Vigência

- a. A relação contratual estabelecida com base na Proposta e em seu(s) anexo(s) entrará em vigor na data de aceitação, expressa ou tácita, da Proposta pelo CLIENTE, e assim permanecerá pelo prazo necessário à cabal execução dos Serviços e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes, sujeita, em qualquer hipótese, às exceções que autorizam a rescisão e a denúncia nos termos deste documento.
- b. Na hipótese de aceitação tácita da Proposta, o termo inicial de vigência da relação contratual será considerado, para todos os fins, como sendo a data do início da realização dos Serviços, ainda que o CLIENTE venha a assinar a Proposta indicando data posterior ao início dos Serviços.

12.8 - Lei Aplicável e Foro

O contrato firmado mediante aceitação expressa ou tácita da Proposta e seus anexos será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e o foro para dirimir desacordo de qualquer natureza entre a KPMG e o CLIENTE, será o da Comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil.



ANEXO I

Projeto	Quantidade de Horas										Valor da Hora				Valor em R\$				
	Consultor 1		Consultor 2		Coordenador Técnico		Gerente de Projeto		Total		Consultor 1		Consultor 2			Coordenador Técnico		Gerente de Projeto	
	Horas	Valor em R\$	Horas	Valor em R\$	Horas	Valor em R\$	Horas	Valor em R\$	Horas	Valor em R\$	Horas	Valor em R\$	Horas	Valor em R\$		Horas	Valor em R\$	Horas	Valor em R\$
Análise do impacto individual de cada CPC e escopo das alternativas para aplicação	200	RS 81.900	200	RS 81.900	200	RS 81.900	200	RS 81.900	800	RS 81.900	200	RS 81.900	200	RS 81.900	200	RS 81.900	200	RS 81.900	414.900
	100	RS 40.950	100	RS 40.950	100	RS 40.950	100	RS 40.950	400	RS 40.950	100	RS 40.950	100	RS 40.950	100	RS 40.950	100	RS 40.950	207.450
Formalização do plano de estudos técnicos	100	RS 40.950	100	RS 40.950	100	RS 40.950	100	RS 40.950	400	RS 40.950	100	RS 40.950	100	RS 40.950	100	RS 40.950	100	RS 40.950	207.450
	150	RS 61.425	150	RS 61.425	150	RS 61.425	150	RS 61.425	600	RS 61.425	150	RS 61.425	150	RS 61.425	150	RS 61.425	150	RS 61.425	331.920
Formalização da proposta contendo: - Plano de Custos - Tabela de Funcionários	240	RS 98.280	240	RS 98.280	240	RS 98.280	240	RS 98.280	960	RS 98.280	240	RS 98.280	240	RS 98.280	240	RS 98.280	240	RS 98.280	497.880
	160	RS 65.520	160	RS 65.520	160	RS 65.520	160	RS 65.520	640	RS 65.520	160	RS 65.520	160	RS 65.520	160	RS 65.520	160	RS 65.520	331.920
Formalização da proposta contendo: - Relatório Final contendo a apresentação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, coordenação e avaliação pública pela ANAC, com nota da comissão - Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aterros	240	RS 98.280	240	RS 98.280	240	RS 98.280	240	RS 98.280	960	RS 98.280	240	RS 98.280	240	RS 98.280	240	RS 98.280	240	RS 98.280	497.880
	160	RS 65.520	160	RS 65.520	160	RS 65.520	160	RS 65.520	640	RS 65.520	160	RS 65.520	160	RS 65.520	160	RS 65.520	160	RS 65.520	331.920
TOTAL	1280	RS 391.400	1280	RS 391.400	1280	RS 391.400	1280	RS 391.400	5000	RS 391.400	1280	RS 391.400	1280	RS 391.400	1280	RS 391.400	1280	RS 391.400	1.014.800
Atividade de Brasília																			
Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)	16	RS 3.236	16	RS 3.236	16	RS 3.236	16	RS 3.236	64	RS 3.236	16	RS 3.236	16	RS 3.236	16	RS 3.236	16	RS 3.236	16.544
Reunião Técnica de Discussão do Projeto de Implementação (2 dias)	32	RS 6.472	32	RS 6.472	32	RS 6.472	32	RS 6.472	128	RS 6.472	32	RS 6.472	32	RS 6.472	32	RS 6.472	32	RS 6.472	32.888
Reuniões Técnicas Preliminares de desenvolvimento dos produtos (5 dias)	40	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	160	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	32.296
Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)	40	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	160	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	32.296
Realização de Oficina de Trabalho com a equipe do SRA (5 dias)	40	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	160	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	40	RS 8.074	32.296
TOTAL	144	RS 28.930	144	RS 28.930	144	RS 28.930	144	RS 28.930	576	RS 28.930	144	RS 28.930	144	RS 28.930	144	RS 28.930	144	RS 28.930	1.152.000

EM BRANCO

Aline Braga Martins da Costa

De: Pereira, Janine M L <janinepereira@kpmg.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2015 17:16
Para: Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Cc: Van Dijk, Pieter R W
Assunto: RE: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria
Anexos: Proposta - ANAC - 2015.pdf; ANEXO I - Planilha de Custos.pdf; RAA 001_14 - Anexo I - Termos e condicoes_Vert.pdf

Prezados
Boa tarde,

Agradecemos pela postergação do prazo e gostaríamos de manifestar nosso imenso prazer em participar.

Em anexo nossa proposta de preço para realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração do termo de referência à Agência Nacional de Aviação Civil.

Atenciosamente,

Janine Pereira
Gerente, Accounting Advisory Services
KPMG Risk Advisory Services Ltda.



Av. Almirante Barroso, 52 – 9º andar
20031-000, Rio de Janeiro, RJ
T +55 21 3515-9093
F +11 21 2515-9000
janinepereira@kpmg.com.br
kpmg.com/BR

[Facebook](#)
[LinkedIn](#)
[Twitter](#)
[YouTube](#)

From: Gerência Técnica de Informações e Contabilidade [mailto:gtic@anac.gov.br]
Sent: segunda-feira, 31 de agosto de 2015 11:07
To: Pereira, Janine M L
Subject: ENC: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria

Prezada Janine Pereira,
Bom dia!

Tendo em vista o questionamento da KPMG quanto ao prazo de envio da proposta e por não termos recebido retorno, gostaríamos de saber se há interesse de manifestação, bem como se há necessidade de dilação do prazo de envio?

Aguardamos o retorno aos questionamentos e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

127v
14

Atenciosamente,



Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: gtec@anac.gov.br
www.anac.gov.br

De: Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Enviada em: segunda-feira, 17 de agosto de 2015 14:23
Para: 'Pereira, Janine M L'
Assunto: RES: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria

*Prezados Senhores,
Boa tarde!*

O prazo para envio da proposta é até dia **27/08/2015**.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4715.

Att,



Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: gtec@anac.gov.br
www.anac.gov.br

De: Pereira, Janine M L [<mailto:janinepereira@kpmg.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 17 de agosto de 2015 13:10
Para: Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Assunto: RE: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria

Prezados,

Podem por favor confirmar o prazo para envio, pois não tive acesso a email completo enviado por vocês?

Obrigada,

Janine Pereira
Gerente, Accounting Advisory Services
KPMG Risk Advisory Services Ltda.



Av. Almirante Barroso, 52 - 9º andar
20031-000, Rio de Janeiro, RJ
T +55 21 3515-9093
F +11 21 2515-9000
janinepereira@kpmg.com.br
kpmg.com/BR

[Facebook](#)
[LinkedIn](#)
[Twitter](#)
[YouTube](#)



Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: "Gêrência Técnica de Informações e Contabilidade" <gtic@anac.gov.br>
Assunto: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para composição dos custos envolvidos na licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos. O prazo estimado para a prestação do serviço é de 12 meses. Em anexo seguem informações adicionais e planilha de custo para preenchimento.

O prazo para envio da proposta é de 15 dias.

Solicito, também, confirmar o recebimento deste e-mail.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4715.

Atenciosamente,

Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e as informações nela contidas são confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou por lei. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, incluindo, mas não se limitando a, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará o agente às penalidades cabíveis.

This message is intended solely for its addressee and the information contained therein is confidential, and

protected by professional privilege or by law. The transmission or disclosure of its contents to third parties other than its addressees is forbidden. Unauthorized use of such information, including, but not limited to, any disclosure, copy, distribution or any action or omission, is prohibited and will subject the agent to the applicable penalties.

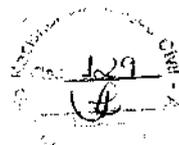
Esta mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e as informações nela contidas são confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou por lei. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, incluindo, mas não se limitando a, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará o agente às penalidades cabíveis.

This message is intended solely for its addressee and the information contained therein is confidential, and protected by professional privilege or by law. The transmission or disclosure of its contents to third parties other than its addressees is forbidden. Unauthorized use of such information, including, but not limited to, any disclosure, copy, distribution or any action or omission, is prohibited and will subject the agent to the applicable penalties.



Grant Thornton

An instinct for growth™



Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Proposta de Consultoria Contábil





Grant Thornton

An instinct for growth™

São Paulo, 25 de Agosto de 2015.

A: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
A/C: Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA

Proposta nº AUD0xxxC/2015

Grant Thornton Auditores Independentes
Av. Paulista, 37 – 1º andar
Edifício Parque Cultural Paulista | Bela Vista
São Paulo | SP | Brasil

T +55 11 3886.5100
www.granthornton.com.br

Prezados senhores,

É com grande satisfação que apresentamos para sua análise nossa proposta de prestação de serviços profissionais à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC relacionados a serviços técnicos de consultoria contábil.

Os termos apresentados nessa proposta de prestação de serviços visam estabelecermos os entendimentos relacionados aos serviços propostos. Caso algum aspecto relacionado ao serviço proposto não esteja devidamente claro, permanecemos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que desejarem, por meio do contato:

- Sr. Daniel G. Maranhão: (11) 3886-5100 – daniel.maranhao@br.gt.com
- Sr. Ednilson Attizani: (11) 3886-5104 – ednilson.attizani@br.gt.com
- Sra. Carolina Oliveira: (11) 3886-2656 – carolina.oliveira@br.gt.com

Gostaríamos de agradecer a oportunidade de apresentação desta proposta e garantimos que vamos dedicar a nossa maior atenção e competência profissional.

Atenciosamente,

Ednilson Attizani
Sócio de Assurance

Grant Thornton
Auditores Independentes



Índice

Sobre o projeto	3
Objetivos	4
Escopo dos trabalhos e produtos a serem entregues	5
Investimento financeiro	7
Sobre a Grant Thornton	8
Vastos recursos e capacidade para atender a ANAC	9



Sobre o projeto



Objetivos

Consultoria Contábil

Nossos trabalhos serão desenvolvidos com o objetivo de assessorar a ANAC na elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos, de acordo com as normas internacionais de contabilidade, especificamente com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, identificando eventuais impactos regulatórios, inclusive tarifários e tributários, inerentes à aplicação do manual.

Segundo informações prestadas por V.Sas., o Manual de Contabilidade dos Aeroportos é o instrumento que balizará o direcionamento contábil a ser dado às especificidades do setor regulado, não se aplicando apenas às concessionárias de aeroportos, mas também a Infraero e outros aeroportos não concedidos, dependendo de suas características.

Serão partes integrantes do Manual de Contabilidade de Aeroportos:

- Plano de Contas de Aeroportos deverá conter: diretrizes gerais e contábeis, instruções gerais e contábeis, critérios de alocação de custos, elenco de contas com suas respectivas técnicas de funcionamento e taxas de depreciação; e
- Roteiro para Elaboração e Divulgação de Informações Contábeis, Econômico-Financeiras, Sociais e Relatórios Auxiliares, terá como escopo as orientações gerais para a elaboração e os modelos de apresentação das informações.



Escopo dos trabalhos e produtos a serem entregues

O trabalho será desenvolvido em etapas consecutivas e interdependentes, e em cada uma será entregue um produto relacionado com o objeto da contratação.

Produto 1: Relatório de Estudos Técnicos para a Adoção dos Pronunciamentos Emitidos pelo CPC. Nesta etapa será elaborado estudos preliminares e será apresentado um Relatório para delinear a operacionalização dos regramentos contidos nos Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo CFC que tenham relação com o setor regulado. A execução dessa etapa compreenderá detalhamentos das principais operações contábeis inerentes ao setor regulado:

1. Apresentação de sinopse sobre todos os Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo CPC, identificando e analisando aqueles que influenciam nas atividades das empresas reguladas;
2. Identificação de eventuais pontos de conflito entre os parâmetros e as diretrizes fixadas em relação à aplicabilidade do Manual de Contabilidade de Aeroportos e os princípios contábeis geralmente aceitos, bem como dos critérios para resolução de tais conflitos, no âmbito do setor regulado;
3. Proposta de técnicas de contabilização para o Manual de Contabilidade que contemple as atividades dos aeroportos regulados e que estejam alinhadas às normas contábeis em vigor até a data estabelecida para a entrega do Produto 1;
4. Metodologia para padronização da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis dos aeroportos regulados, conforme os normativos legais vigentes e que permita a comparação do desempenho financeiro e operacional destes;
5. Proposta de relatórios auxiliares e melhorias para o acompanhamento financeiro realizado pela ANAC, apresentando sugestões para cálculo e apuração de indicadores dos aeroportos regulados.

Produto 2: Proposta Preliminar Completa contendo a estrutura do Manual de Contabilidade de Aeroportos e as diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos, na forma de relatório.

Nesta etapa será elaborado Relatório com a proposta Preliminar da estrutura do Manual de Contabilidade, bem como das diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos. A execução dessa etapa compreende:

1. Proposta de estrutura do Manual de Contabilidade;
2. Comparativo entre as principais técnicas contábeis;
3. Diretrizes gerais e contábeis contendo a estrutura e premissas básicas de contabilização, bem como a estrutura da conta contábil;
4. Instruções gerais para aplicação do Manual de Contabilidade;
5. Instruções contábeis para utilização do Plano de Contas;
6. Critérios de alocação de custos das principais atividades executadas pelos aeroportos regulados.

Produto 3: Proposta preliminar completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, na forma de relatório.

Nesta etapa será elaborado Relatório com a proposta Preliminar completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, que contenha o seguinte:

1. Elenco das contas contábeis que compõem o Plano de Contas, com seus respectivos códigos;
2. Técnicas de funcionamento das contas que compõem o Plano de Contas, contendo a função de cada conta contábil, quando se debita ou credita a conta, e notas esclarecendo, em nível maior de detalhamento, situações específicas que merecem atenção no momento do registro contábil.

Produto 4: Proposta preliminar contendo o roteiro completo para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Regulatórias, na forma de relatório.

Nesta etapa será apresentado Relatório com a proposta do roteiro completo para a elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis do setor regulado, contenha o seguinte:

1. Orientações gerais para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis;
2. Modelos de Relatório de Administração, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas conforme legislação contábil vigente;
3. Modelos de Relatórios Auxiliares estabelecidos no Produto 1.

Produto 5: Avaliação das propostas preliminares e consolidação da Proposta Final do Manual de Contabilidade.

Nesta etapa haverá a discussão da proposta preliminar do Manual de Contabilidade, por meio de reuniões conjuntas entre a ANAC e a Grant Thornton. A contratada deverá estar disponível para participar das seguintes atividades:

1. Reuniões conjuntas entre a ANAC, as Concessionárias e Infraero, para a discussão das propostas preliminares;
2. Consulta e Audiência Pública e ou outros eventos técnicos programados para apoio nas discussões das propostas apresentadas;
3. Apoio à ANAC nas respostas aos questionamentos técnicos por parte da Concessionária ou demais interessados;

Nesta etapa, com base nos resultados e recomendações resultantes das etapas anteriores, será elaborada a Proposta Final do Manual de Contabilidade de Aeroportos, que envolverá:

4. Apresentação do Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada; e
5. Apresentação de proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos para a ANAC.

Produto 6: Realização de oficina de trabalho com a equipe de servidores da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA.

Nesta etapa deverá ser realizada oficina de trabalho para apresentar as regras contábeis contempladas no Manual de Contabilidade, bem como técnicas de verificações/fiscalização do cumprimento do manual. O treinamento será ministrado na Sede da ANAC em Brasília/DF para até 20 (vinte) pessoas, em 01 (uma) turma e deverá ter carga-horária de 40h.

Investimento financeiro

Honorários profissionais

Nossos honorários são calculados com base nas horas programadas para nossa equipe profissional, às quais se aplica o valor/ hora estabelecido para cobrança. A estimativa de horas é considerada em função da carga horária prevista para a realização dos trabalhos, tendo como base os objetivos mencionados anteriormente.

Nossos honorários estão sendo apresentados da forma solicitadas por V.Sas. para este projeto, conforme demonstramos a seguir (valores válidos por 60 dias):

Produto	Atividade sem Deslocamento	Valor em R\$
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	R\$ 101.268,20
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	R\$ 176.500,80
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	R\$ 101.268,20
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	R\$ 202.536,40
3	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	R\$ 101.268,20
4	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	R\$ 101.268,20
5	Formalização da Proposta contendo: - Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada - Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos	R\$ 136.481,80
Subtotal		R\$ 920.891,80
Atividade com Deslocamento		Valor em R\$
	Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)	R\$ 15.925,28
	Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)	R\$ 31.850,56
	Reuniões Técnicas Preliminares ao desenvolvimento dos produtos (5 dias)	R\$ 97.244,40
	Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)	R\$ 97.244,40
	Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRA (5 dias)	R\$ 97.244,40
Subtotal		R\$ 339.509,04
TOTAL		R\$ 1.260.400,84

Lembramos que, na oportunidade de eventual processo licitatório, tais valores poderão ser alterados em virtude das peculiaridades do edital e termos de referência.

Taxas e impostos

Os tributos (impostos, taxas e contribuições) incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto dessa proposta, os quais correspondem atualmente a 8,65% do valor bruto, não estão incluídos em nossos honorários profissionais.

Despesas necessárias

Nossos honorários incluem as despesas e custos de nossa equipe de profissionais para a realização dos serviços.

Sobre a Grant Thornton



Vastos recursos e capacidade para atender a ANAC

Grant Thornton Auditores Independentes é uma firma-membro da Grant Thornton International Ltd, uma das seis principais organizações de firmas independentes de auditoria e consultoria do mundo. Nossas firmas-membro utilizam as mesmas metodologias e plataformas tecnológicas inovadoras e partilham um compromisso comum de serviço personalizado ao cliente. Esta combinação de recursos e compromisso pessoal explica o motivo da Grant Thornton operar firmas-membro em mais de 124 países, mais de 2.800 sócios que fornecem serviços distintos, de alta qualidade e personalizados aos clientes. Para maiores informações, visite o site www.gti.org.

No Brasil, oferecemos uma linha mais ampla de serviços, incluindo: auditoria, consultoria em tecnologia da informação, tributária, trabalhista, empresarial, finanças corporativas e outsourcing para empresas privadas e empresas públicas, sediadas no Brasil ou no exterior. Nos conectamos e acompanhamos o desenvolvimento de organizações dinâmicas.

Fatos relevantes

- Mais de 85 anos atendendo a clientes;
- 5ª maior empresa de auditoria e consultoria no País;
- experiência significativa em clientes com serviços completos – auditoria, impostos e consultoria;
- atende aproximadamente 15 mil clientes, sendo mais de 500 companhias abertas listadas na SEC;
- mais de 630 escritórios em todo o mundo.

Grant Thornton International Ltd (*)

Receita	US\$ 4.5 bilhões
Pessoas	38.500
Sócios	+2.800
Escritórios	+637

Estatísticas em: 30 de setembro de 2013

(*) Números globais da Grant Thornton International Ltd

Vantagens competitivas

- Compromisso de servir organizações dinâmicas que compartilham nossos valores e unidade para o sucesso;
- especialista e líder no atendimento de empresas do *middle-market*;
- agilidade no atendimento e soluções customizadas para o seu negócio;
- honorários competitivos;
- experiência com os mais diversos segmentos da economia;
- compromisso com a qualidade e geração de valor agregado aos clientes.

Participação global

Estados Unidos

- 54 escritórios | 6.095 pessoas

Canadá e América Latina

- 187 escritórios | 22 países | +6.200 pessoas

Europa, África e Oriente Médio

- 238 escritórios | 72 países | +13.200 pessoas

Ásia Pacífico

- 55 escritórios | 16 países | 6.000 pessoas



Atenção para suas demandas

Fazer a diferença está no coração do que desenvolvemos. Nossa missão é fazer a diferença para os nossos clientes, colegas de trabalho, profissão e comunidades. Para fazer a diferença e atender melhor nossos clientes, nós oferecemos uma entrega consistente e um atendimento personalizado. Como parte de uma organização em crescimento, a nossa empresa tem uma visão clara: ser líder de auditoria e consultoria atendendo organizações dinâmicas. A ANAC se posiciona neste mercado e é o tipo de organização dinâmica que queremos atender hoje e sempre.



A razão de sócios para staff nas firmas-membro da Grant Thornton International é de 1 para 9.

Isto nos permite prover atenção especial a nossos clientes, por meio de pessoas experientes, com liderança e compromisso.



A média desta razão de sócios para staff nas companhias Big Four é de 1 para 15.

Isto significa serviços prestados por equipe menos experiente e com menor customização.

Outros serviços que oferecemos

Nossos serviços			
<ul style="list-style-type: none"> Assessoria contábil; assessoria financeira; consultoria em RH e folha de pagamento; serviços paralegais. 	<ul style="list-style-type: none"> Auditoria das demonstrações contábeis; operacional e financeira; revisões contábeis com fins específicos; revisões de conformidades com regulamentações; trabalhos de procedimentos previamente acordados; trabalhos de asseguarção; assessoria contábil. 	<ul style="list-style-type: none"> Internacional tax; serviços a expatriados; compliance impostos diretos e indiretos; consultoria e auditoria tributária (diretos e indiretos); labor and social security; Transfer Pricing; Global Mobility Services; planejamento tributário. 	<ul style="list-style-type: none"> Eficiência operacional; gestão e organização; planejamento orçamentário, custos e precificação; gerenciamento de projetos (PMO); avaliação financeira e suporte à transações; Due Diligence; auditoria interna; governança corporativa e compliance; cumprimento da Lei Sarbanes-Oxley (SOX); estruturação e avaliação dos controles internos; diagnóstico do ambiente de TI; segurança da informação IT Due Diligence; data analysis services; IT Security; IT Assessment; IT Strategy.

Excelência do seu prestador de serviço é essencial para competir no mercado atual. Nós fornecemos serviços com o mais alto nível de excelência para atingir os seus objetivos operacionais e financeiros.

EM BRANCO

135
AB

Aline Braga Martins da Costa

De: Edinilson Attizani <edinilson.attizani@br.gt.com>
Enviado em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 16:13
Para: Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Cc: 'Carolina'; 'Daniel Maranhão'
Assunto: RES: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria
Anexos: Proposta Comercial ANAC_2015.pdf

Prioridade: Alta

Categorias: Propostas de Preço

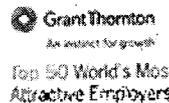
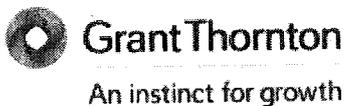
Prezados,

Consoante solicitação de V.Sas., estamos encaminhando nossa proposta comercial para a execução de serviços técnicos de natureza contábil relacionados ao processo de elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Edinilson Attizani | Assurance | Partner
Grant Thornton Brasil
Avenida Paulista, 37 | Bela Vista | 01311-902 | São Paulo | BR
T (direct) +55 11 3886-5104 | T (cell phone) +55 11 97247-6292 |
E edinilson.attizani@br.gt.com | W www.grantthornton.com.br



Please consider the environment before printing this email

De: Carolina [<mailto:carolina.oliveira@br.gt.com>]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 16:58
Para: edinilson.attizani@br.gt.com
Assunto: ENC: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria
Prioridade: Alta

De: Gerência Técnica de Informações e Contabilidade [<mailto:gctic@anac.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 15:12
Para: Undisclosed recipients:
Assunto: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria
Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para composição dos custos envolvidos na licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos. O prazo estimado para a prestação do serviço é de 12 meses. Em anexo seguem informações adicionais e planilha de custo para preenchimento.

O prazo para envio da proposta é de 15 dias.



Solicito, também, confirmar o recebimento deste e-mail.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4715.

Atenciosamente,



Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: gtic@anac.gov.br
www.anac.gov.br

www.pwc.com/br



Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

*Proposta de preço para realização de
pesquisa de mercado com vistas à
elaboração do Termo de Referência
para contratação de Consultoria
contábil para elaboração de Manual
de Contabilidade das
Concessionárias de Aeroportos.*



ANAC
AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL



pwc

EM BRANCO

Brasília – DF, 24 de agosto de 2015

À
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
Gerência Técnica de informações e Contabilidade
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de cotação, para a realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração de Termo de Referência para contratação de Empresa de Consultoria Contábil para elaboração de Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.

Esta estimativa leva em consideração a análise preliminar de dados públicos da ANAC, bem como trabalhos da mesma natureza realizados pela PwC em diversas organizações.

De acordo com nosso entendimento das atividades e produtos esperados descritos no documento acima referido, encaminhamos abaixo nossa estimativa de honorários:

R\$ 2.185.343,67 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais, e sessenta e sete centavos).

No anexo a seguir, apresentamos a planilha com a estimativa de carga horária e custos dos serviços.

Os valores incluem impostos, taxas, contribuições e demais encargos que incidem sobre serviços desta natureza, bem como despesas referentes a transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.



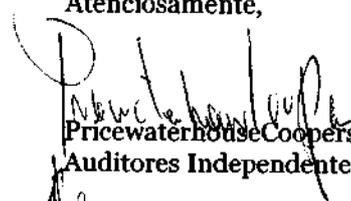
EM BRANCO

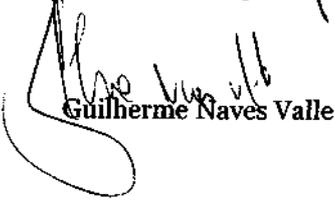
A presente estimativa serve somente de parâmetro aos interesses de V.sas., não representando qualquer obrigação entre as partes, bem como limites à nossa participação futura em um possível processo licitatório endereçado ao mercado por V.sas., devendo servir apenas como referencial para projetos executados da mesma natureza é importante mencionar que esta estimativa foi realizada com base nas informações fornecidas por V.sas, bem como em um conjunto de fatores atuais de nossa organização, podendo sofrer variações futuras significativas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários, por meio do telefone (61) 2196-1800 e email: servicos.governamentais@br.pwc.com.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso agradecimento pela oportunidade.

Atenciosamente,


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes


Guilherme Naves Valle


pwc



EM BRANCO

Anexo - Planilha de Preços

EM BRANCO

Anexo 1

Produto	Atividade sem Deslocamento	Valor em R\$
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	169.627,01
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	188.106,51
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	284.902,66
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	299.054,66
3	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	339.294,01
4	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	127.223,61
5	Formalização da Proposta contendo: - Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada - Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos	405.606,76
Subtotal		RS 1.813.835,24
Atividade com Deslocamento		Valor em R\$
Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)		26.005,59
Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)		44.581,01
Reuniões Técnicas Preliminares ao desenvolvimento dos produtos (5 dias)		44.581,01
Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)		122.597,78
Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRA (5 dias)		133.743,03
Subtotal		RS 371.508,42
TOTAL		RS 2.185.343,67



EM BRANCO

© 2015 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, constituindo-se cada firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, pessoa jurídica separada e independente.

EM BRANCO

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

Proposta de preço para realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração do Termo de Referência para contratação de Consultoria contábil para elaboração de Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.



PROTOCOLO ANAC
25 AGO. 2015 16:34
0008085116/2015-30

EM BRANCO

15
10
10

Anexo - Planilha de Preços

EM BRANCO



Aline Braga Martins da Costa

De: stefany.vencio@br.pwc.com em nome de
servicos.governamentais@br.pwc.com
Enviado em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 16:06
Para: Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Assunto: Re: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria

Prezados,

confirmamos o recebimento.

Atenciosamente,

From: Gerência Técnica de Informações e Contabilidade <gttic@anac.gov.br>
To: Undisclosed recipients;
Date: 10/08/2015 15:50
Subject: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria

De: Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Enviada em: segunda-feira, 10 de agosto de 2015 15:46
Para: Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Assunto: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria
Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para composição dos custos envolvidos na licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos. O prazo estimado para a prestação do serviço é de 12 meses. Em anexo seguem informações adicionais e planilha de custo para preenchimento.

O prazo para envio da proposta é de 15 dias.

Solicito, também, confirmar o recebimento deste e-mail.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4715.

Atenciosamente,



Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA
Fone: +55 61 3314-4715 / E-mail: gtic@anac.gov.br
www.anac.gov.br

[attachment "ANEXO I - Planilha de Custos.xlsx" deleted by Stefany Vencio/BR/INF/PwC] [attachment "Proposta de Preço.doc" deleted by Stefany Vencio/BR/INF/PwC]

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

ANEXO I

Produto	Atividade sem Deslocamento	Valor em R\$
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	190.853,99
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	138.842,98
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	589.641,87
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	791.184,57
3	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	385.234,16
4	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	229.641,87
5	Formalização da Proposta contendo: - Relatório Final contendo a apreciação e consolidação das respostas aos questionamentos e/ou sugestões suscitadas nas fases de discussões interna, consulta ou audiência pública pela ANAC com apoio da contratada - Apresentação da proposta de versão final do Manual de Contabilidade de Aeroportos	646.435,26
Subtotal		R\$ 2.971.834,71
Atividade com Deslocamento		Valor em R\$
	Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)	53.950,41
	Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)	107.900,83
	Reuniões Técnicas Preliminares ao desenvolvimento dos produtos (5 dias)	269.752,07
	Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)	269.752,07
	Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRA (5 dias)	269.752,07
Subtotal		R\$ 971.107,44
TOTAL		R\$ 3.942.942,15

BRANCO

Aline Braga Martins da Costa

De: Eduardo Augusto <Eduardo.Augusto@br.ey.com>
Enviado em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 14:33
Para: Gerência Técnica de Informações e Contabilidade
Assunto: Cotação - Consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade - ANAC
Anexos: Cópia de ANEXO I - Planilha de Custos.xlsx; Proposta de Preço.doc
Prioridade: Alta
Categorias: Propostas de Preço

Prezado,

Conforme solicitado segue anexo arquivo com nosso orçamento.

Favor confirmar recebimento.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

APOIADOR OFICIAL



Eduardo De Paula Augusto | Associate | BD Markets Operations

SHS, QUADRA 6, BLOCO A - SALA 105 - BRASIL 21, BRASÍLIA, 70.316-102

Telefone: + 55 61 2104-0112 | eduardo.augusto@br.ey.com

Website: www.ey.com.br

Antes de imprimir este e-mail pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Email do Setor de licitações | governo.setorpublico@br.ey.com

Mais em: [LinkedIn](#) | [Twitter](#) | [Facebook](#)

The information contained in this communication is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others authorized to receive it. It may contain confidential or legally privileged information. If you are not the intended recipient you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or taking any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this communication in error, please notify us immediately by responding to this email and then delete it from your system. EY is neither liable for the proper and complete transmission of the information contained in this communication nor for any delay in its receipt.

A informação contida nesta comunicação é destinada exclusivamente ao uso da pessoa ou entidade a quem se dirige e outros autorizados a recebê-la. Ela pode conter informação confidencial ou legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário, fica desde já notificado que qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação tomada, em dependência com o conteúdo desta informação, é estritamente proibida e pode ser considerada ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos imediatamente respondendo a este e-mail e, em seguida, exclua-o do seu sistema. A EY não é responsável

pela transmissão adequada e completa da informação contida nesta comunicação, nem por qualquer atraso na sua recepção.

